

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 149
10/08/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 131 (CENTO E TRINTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 24 2022

DTS MEP CME 3 2022

DTS MEP CME 7 2022

DTS EDUFF 2 2022

DTS MEP CME 4 2022

DTS MEP CME 8 2022

DTS MEP CME 1 2022

DTS MEP CME 5 2022

DTS MEP CME 9 2022

DTS MEP CME 2 2022

DTS MEP CME 6 2022

DTS REN IHS 9 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN STI 1 2022

SEÇÃO II

18

EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS

EDITAL CEL VGC VCH 1 2022 (ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR)

EDITAL CEL DCJ 1 2022 (ELEIÇÃO CHEFIA)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGH 1 2022 (MESTRADO E DOUTORADO)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC 1 2022 - MESTRADO (ADITAMENTO)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC 2 2022 - DOUTORADO (ADITAMENTO)

SEÇÃO III

88

DECISÕES E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEPEX 1.018 2022

RESOLUÇÃO CME 2 2022

SEÇÃO IV

97

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS CPTA 93 2022

DTS CPTA 96 2022

DTS CPTA 98 2022

DTS CPTA 94 2022

DTS CPTA 97 2022

DTS CPTA 99 2022

DTS CPTA 95 2022

PORTARIAS

PORTARIA 1.261 2022

PORTARIA 1.278 2022

PORTARIA 1.283 2022

PORTARIA 1.266 2022

PORTARIA 1.279 2022

PORTARIA 1.284 2022

PORTARIA 1.267 2022

PORTARIA 1.280 2022

PORTARIA 68.407 2022

PORTARIA 1.268 2022

PORTARIA 1.282 2022

PORTARIA 68.408 2022

PORTARIA 1.269 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD PROGEPE 15 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 24 , DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a DTS nº 2/2022, que designou Coordenação e Vice-Coordenação do Segmento Educação Infantil.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Alterar a DTS Nº 2 de 01 de fevereiro de 2022, que designou a professora **CLÁUDIA VIANNA DE MELO** como Coordenadora do segmento Educação Infantil e a professora **ISABELA PEREIRA LOPES** como Vice-Coordenadora do segmento Educação Infantil.

II - Na referida DTS, ficam alterados os prazos dos mandatos supra, que passam a compreender o período entre fevereiro de julho de 2022.

III - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EDUFF/UFF Nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Criação das Comissões de Inventário de Bens Móveis/2022, da Editora da UFF e da Gráfica Universitária

O DIRETOR DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – EDUFF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- I. Instituir, no âmbito regimental da EDUFF, as Comissões de Inventário de Bens Móveis de 2022, do núcleo da Editora da UFF e da Gráfica Universitária.
- II. Designar agentes patrimoniais para as Comissões de Inventário de Bens Móveis da Editora da UFF e da Gráfica Universitária.

EDITORA DA UFF

Armênio Mendonça Zarro Junior, Siape 1083261

Silvino Eduardo Barbalho dos Santos, Siape 139897

GRÁFICA UNIVERSITÁRIA

Angela Soares da Costa, matrícula Siape 307942

Eliezer Siqueira de Andrade, matrícula Siape 304910

- III. Estas Comissões não ensejam qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BAPTISTA BORGES
Diretor Substituto da Editora da UFF
Matricula Siape139963

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 1, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00048 - DIVERSIDADES, EQUIDADE E CUIDADOS
EM SAÚDE/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes CRISTINA PORTELA DA MOTA, mat. SIAPE nº 1549197, e ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ, mat. SIAPE nº 361170, para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00048 - DIVERSIDADES, EQUIDADE E CUIDADOS EM SAÚDE, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro-tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 2, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação da disciplina MEP00046 -
ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, mat. SIAPE nº 3458481, para a função de Coordenador da disciplina MEP00046 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro-tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 3, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação da disciplina MEP00053 -
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente LINDA NICE GAMA, mat. SIAPE nº 2210390, para Coordenadora da disciplina MEP00053 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro-tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 4, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação da disciplina MEP00054 -
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes MARCELA PIMENTA GUIMARÃES MUNIZ, mat. SIAPE nº 1034198, e, ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA, mat. SIAPE nº 3194811, para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00054 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro-tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 5, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00051 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE III/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, mat. SIAPE nº 1547704 e, ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR, mat. SIAPE nº 1445401, para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00051 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE III, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro-tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 6, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00052 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE IV/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes LILIANE FARIA DA SILVA, mat. SIAPE nº 1497995 e, ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA, mat. SIAPE nº 2361516 para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00052 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE IV, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro-tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 7, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00049 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER
III/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA, mat. SIAPE nº 1515280 e, VALDECYR HERDY ALVES, mat. SIAPE nº 3092840, para a função de Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00049 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER III, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro-tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 8, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00050 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA
MULHER IV/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEAO, mat. SIAPE nº 311408, e CLÁUDIA MARIA MESSIAS, mat. SIAPE nº 1536127, para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00050 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER IV, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro-tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 9, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Coodenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00047 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE/ 2022.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, mat. SIAPE nº 3458481, Coordenador,
da disciplina MEP00047 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, com vistas ao primeiro semestre letivo de
2022 (período de 28/03/2022 a 30/07/2022).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro-tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 9 DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Designação da Coordenação e Vice-Coordenação do Consultório de Enfermagem do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar as docentes: JANE BAPTISTA QUITETE – SIAPE 1735245 e MARCELA DE ABREU MONIZ – SIAPE 3569172 para constituírem, respectivamente, a Coordenação e Vice-Coordenação do Consultório de Enfermagem do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras no ano de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI/UFF Nº 1, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as normas de funcionamento e uso da VPN da Universidade Federal Fluminense.

O(A) SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de definir regras para o uso da Rede Virtual Privada (VPN) da UFF, a fim de garantir o acesso ao ambiente e aos serviços institucionais com a devida segurança da informação, resolve:

CAPÍTULO I

Art. 1º Prover as diretrizes gerais para o uso apropriado de conexões VPN (Virtual Private Network), para acesso à rede computacional da UFF, visando o bom desempenho do serviço e a segurança da informação no que tange aos aspectos de confidencialidade e integridade.

CAPÍTULO II**DO ESCOPO**

Art. 2º Esta norma aplica-se a todos os servidores, terceirizados, bolsistas, alunos e visitantes, na utilização da VPN e que estejam devidamente autorizados e cadastrados na base de contas institucionais gerenciadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação - UFF.

CAPÍTULO III**DOS BENEFÍCIOS**

Art. 3º A VPN (Virtual Private Network) é uma rede privada virtual que permite ao usuário receber um número IP da Rede UFF em seu equipamento remoto. Dessa forma, mesmo não estando nas dependências da UFF, o equipamento estará na rede da UFF. O acesso via VPN utiliza encriptação de dados para a comunicação entre o equipamento remoto e a rede local da UFF. Por meio da VPN da UFF, usuários cadastrados podem acessar ao portal de Periódicos da CAPES, e demais repositórios digitais que a UFF mantém assinatura, além de serviços institucionais com permissão de acesso apenas local.

CAPÍTULO IV**DOS ACESSOS VIA VPN**

Art. 4º A conexão via VPN ao ambiente computacional instalado na UFF é provido pela Superintendência de Tecnologia da Informação, por meio de uma conta de usuário com vínculo institucional atualizado e devidamente autorizado.

Art. 5º Os usuários autorizados a usar a VPN são:

I - Servidores, terceirizados, professores e alunos.

II - Demais visitantes que mantêm vínculo com atividades de interesse da UFF. Neste caso a solicitação deve ser feita pelo servidor responsável pela visita.

Art. 6º Todo acesso VPN deverá ser autorizado explicitamente por meio de processo adequado à Política de Segurança da Informação da UFF e às normas superiores de adoção compulsória.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA

Art. 7º Compete aos usuários com privilégios de acesso à rede local da UFF via VPN:

I - Garantir a veracidade e exatidão dos dados pessoais fornecidos para o cadastro.

II - Ser responsável pelo seu acesso à Internet, por qualquer instalação de software necessário ou por qualquer valor associado a isto.

III - Ser responsável por quaisquer softwares instalados em sua estação de trabalho e quaisquer consequências relativas ao uso destes softwares, inclusive aquelas referentes à pirataria de software e/ou violações de direitos autorais.

IV - Assegurar que pessoas não autorizadas não tenham acesso às redes internas da UFF através da sua conta para utilização da VPN.

V - Assegurar-se que seu usuário e senha são de conhecimento apenas do usuário, comprometendo-se a não compartilhar suas credenciais de acesso.

VI - Ter concordado com a Norma de Utilização de Recursos Computacionais da Universidade Federal Fluminense, conforme Portaria nº 47.105 de 13 de Junho de 2012 da UFF, e com esta “Norma de Uso da VPN”.

VII - Utilizar equipamentos compatíveis com o protocolo OpenVPN.

VIII - Não alterar, sem prévio consentimento, a configuração default da VPN fornecida pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

IX - Aceitar que os equipamentos pessoais para acesso à VPN, durante o uso da VPN, passam a ser uma extensão da rede da UFF e como tal, estão sujeitas às mesmas regras, políticas e regulamentações que se aplicam aos equipamentos de propriedade da UFF, ou seja, suas máquinas devem ser configuradas para atender às normas da instituição.

X - Estar ciente que seus acessos e tráfego de dados enquanto conectado à VPN estão sujeitos a monitoramento e auditoria da mesma maneira que quando utilizando a “rede local” da UFF.

XI - Desconectar-se da rede VPN quando o acesso à rede da UFF não for mais necessário.

Art. 8º Compete à UFF:

I - Assegurar que todo tráfego de dados entre a estação de trabalho do usuário e a rede local da UFF ocorram numa única conexão (túnel VPN). Qualquer outro tráfego fora da VPN é descartado.

II - Avaliar o volume de dados das conexões VPN e desconectar qualquer sessão onde se verifique taxas divergentes da média normal das outras sessões que comprometam o bom desempenho da rede local da UFF.

III - Promover acesso válido aos usuários, exclusivamente pelo período de duração de sua autorização concedida conforme Art. 6º.

IV - A Superintendência de Tecnologia da Informação poderá, por motivos de segurança e/ou outros, suspender o serviço de VPN, sem aviso prévio.

CAPÍTULO VI

DAS CONSIDERAÇÕES

Art. 9º Enquanto um computador está conectado ao servidor VPN, ele está logicamente conectado à rede interna da UFF e também à Internet. Por questões de segurança, cada usuário da VPN deve desconectar-se do servidor VPN quando o acesso à rede da UFF não é mais necessário. Os usuários VPN devem estar cientes que se sua conexão permanecer estabelecida, seu tráfego à Internet é roteado e registrado através do servidor VPN e a rede interna da UFF. Isto poderá resultar em uma conexão lenta à Internet para o usuário VPN, além de afetar a performance da rede para o restante dos usuários da UFF. Um aumento no tráfego da Internet devido a falta de desconexão de usuários VPN resulta no aumento da utilização da banda disponível e afeta toda a UFF.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 10. A violação desta norma por qualquer usuário será reportada à Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF que poderá tomar medidas para suspender de forma imediata, temporária ou permanente os seus privilégios de acesso à infraestrutura computacional da UFF, bem como, demais medidas cabíveis de acordo com a Política de Segurança da Informação da UFF e demais normas superiores vigentes.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 08 de Agosto de 2022.

HELICIO DE ALMEIDA ROCHA

Superintendente - Superintendência de Tecnologia da Informação

#####

SEÇÃO II

EDITAL VGC/VCH/UFF Nº 01/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFF VOLTA REDONDA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, instituída pela DTS VCH 11, de 25/07/2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Ciências Contábeis - VCO, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares.

1 - Da Legislação Aplicável

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida a legislação vigente e, em especial as leis 9192/95 e 9394/96, bem como o decreto 1916/96.

2 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral foi instalada em 25/07/2022, composta pelos professores EDUARDO DE BRITO (Presidente) - SIAPE 1200360 (Presidente), JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO - SIAPE 1783248, WELLINGTON NASCIMENTO SILVA - SIAPE 1768783 e JÚLIO CÂNDICO DE MEIRELLES JÚNIOR (suplente) - SIAPE 1767733; e as discentes: ELOÁ BISPO DA SILVA (titular) - matrícula UFF 120075023 e ANGELINA SUELEM MOREIRA AUGUSTO - matrícula UFF 221075038 (Suplente).

3 - Da Elegibilidade:

- a. Conforme Artigo 24 do RGCE É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.
- b. De acordo com Artigo 28 Do RGCE são elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice Coordenador de Curso de Graduação os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento (s) de disciplinas básicas que forneça (m) créditos obrigatórios para o curso.
- c. Em cumprimento do Parágrafo único do Artigo 28 do RGCE - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

4 - Das Inscrições:

- a. Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à coordenador e vice coordenador do Curso de Ciências Contábeis, ofertado pelo Departamento de Ciências Contábeis- VCO, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), no prazo constante no calendário eleitoral (ANEXO IV) e deferidos por esta Comissão.
- b. Para o registro da chapa, os seus integrantes (candidatos a coordenador e vice coordenador) deverão preencher e assinar o Formulário de Inscrição de Candidaturas (ANEXO I). Ambos os

- candidatos deverão apresentar declaração de elegibilidade (conforme Artigo 24 do RGCE), documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.
- c. As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 11/08/2022 até às 23h59min do dia 16/08/2022 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail do presidente da Comissão Eleitoral britoeduardo@id.uff.br devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação VCO. A comissão não se responsabiliza por e-mails enviados e não recebidos. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail (Cópias: 1-RG; 2-CPF; 3-Comprovante do Vínculo com a UFF (cabecalho do último contracheque) e Declaração de Elegibilidade – ANEXO V). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para o outro integrante da respectiva chapa, até às 23h59min. do dia 16 de agosto de 2022, contendo o ANEXO I e V deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. O outro membro da chapa deverá responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 16 de agosto de 2022, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa. Somente serão aceitas inscrições com chapas completas (com candidato a coordenador e vice coordenador).
- d. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma, providenciando a publicação da lista com as chapas até 23h59min do dia 18/08/2022.
- e. No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local (CEL) indeferirá o pedido. Os interessados poderão recorrer da decisão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, até 23h59min do dia 19/08/2022.
- f. As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as relacionarão nas cédulas oficiais. No caso de haver somente uma chapa inscrita, será denominada como Chapa Única
- g. O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado até 23h59min horas do dia 22/08/2022.

5 - Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 14º, Parágrafo único.

6 – Da Propaganda

- a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.
- b) A campanha eleitoral transcorrerá do dia 26/08/2022 a 30/08/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.
- c) A propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas suas dependências.

d) Poderá ser agendado debate entre os candidatos, no período de campanha eleitoral, devendo as datas serem comunicadas à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, segundo critérios da CEL.

7 – Das Datas das Eleições:

A eleição será realizada no dia 31 de agosto de 2022, das 09h às 21h horas no Hall de entrada do Bloco A (dependências do ICHS).

8 – Das mesas receptoras:

O presente processo de consulta eleitoral se dará em uma mesa receptora instalada no Hall de entrada do Bloco A, do ICHS, onde terão acesso somente os professores do departamento de ciências contábeis, servidores lotados no departamento supracitado e os alunos matriculados no curso supracitado.

9 - Da Apuração:

- a. A apuração dos votos será realizada a partir das 21h do dia 31/08/2022 até às 12h do dia 01/09/2022.
- b. Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III do Art. 3º do RGCE.
- c. O resultado será divulgado no dia 01 de setembro de 2022, a partir 12 horas.
- d. Cabendo recurso e impugnação ao resultado até o dia 02 de setembro de 2022, às 23:59 horas.
- e. O julgamento dos recursos deverá ser feito pela Comissão Eleitoral Local até o dia 05 de setembro de 2022.
- f. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral Local no dia 06 de setembro de 2022.

10 - Do Direito ao Voto:

Poderá votar:

- a. o servidor docente do quadro permanente da UFF devidamente credenciado no curso de Ciências Contábeis.
- b. o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, vinculado ao curso de Ciências Contábeis;
- c. o (a) aluno(a) do curso de Ciências Contábeis que esteja devidamente matriculado;

Parágrafo único: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria, para que possa atender ao art. 18 do RGCE (formulário III).

11- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cabendo recursos às instâncias superiores.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2022.

EDUARDO DE BRITO
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____ IDENTIDADE: _____ CPF: _____ NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____ IDENTIDADE: _____ CPF: _____ DEBATE ELEITORAL () DESEJO () NÃO DESEJO _____ ASSINATURAS DOS CANDIDATOS	
Recebido em ____/____/____ Às _____ horas _____ Servidor: SIAPE: Comissão Eleitoral Local	Candidatura () Homologada () Indeferida _____ Professor: SIAPE: Presidente da Comissão Eleitoral Local

Anexo II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS

NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____ IDENTIDADE: _____ CPF: _____ Solicito o credenciamento do servidor acima qualificado como fiscal de: () votação () apuração _____ ASSINATURA DO CANDIDATO A COORDENADOR	
Recebido em ____/____/____ Às _____ horas _____ Servidor: SIAPE: Comissão Eleitoral Local	Credenciamento () Homologado () Indeferido _____ Professor: SIAPE: Presidente da Comissão Eleitoral Local

Anexo III

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR NÚMERO DE MATRÍCULA

NOME: _____

Desejo votar na Consulta para **COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-VCO** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Unidade UFF em Volta Redonda

Utilizando o número de matrícula: _____

ASSINATURA

Recebido em ____/____/____

Às _____ horas

Professor Eduardo de Brito
Presidente Comissão Eleitoral Local

Anexo IV – Calendário do Processo eleitoral

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	A partir de 10/08/2022
Inscrição das Chapas	11/08/2022 a 16/08/2022 Horário das 00:00 às 23:59 horas, para o e-mail: britoeduardo@id.uff.br . Somente será considerada recebido o e-mail após confirmação.
Reunião para Homologação das Chapas	17/08/2022
Divulgação da Lista de candidaturas	18/08/2022
Recursos sobre impugnações: indeferimento de candidaturas	19/08/2022
Divulgação do resultado dos recursos	22/08/2022
Recurso dos Resultados da CEL com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade	De 23/08/2022 Até 25/08/2022
Período de campanha eleitoral	De 26/08/2022 à 30/08/2022
Consulta Eleitoral	31/08/2022 – das 9:00 às 21:00
Apuração	A partir das 21:00 de 31/08/2022 até às 12:00 de 01/09/2022.
Resultado	01/09/2022 - a partir das 12:00.
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	02/09/2022
Julgamento dos recursos	05/09/2022
Divulgação do resultado final	06/09/2022

Anexo V – Declaração de Elegibilidade

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE. Volta Redonda, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

FACULDADE DE DIREITO
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS -
DCJ

EDITAL DCJ N.º 01 de 08 de agosto de 2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 003/2022 de 14 de Junho de 2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS** da FACULDADE DE DIREITO para o biênio 2022/2023.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 003/2022 de 14 de junho de 2022, é composta como membros titulares pelos docentes FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA (SIAPE 1775513), no cargo de presidente, RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA (SIAPE 6311400) e JEAN ALBERT DE SOUZA SAAD (SIAPE 311638). Como membro suplente SÉRVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA (SIAPE 303774). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: fernanda_duarte@id.uff.br com cópia para mariorena@id.uff.br.

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 h do dia 15/08/2022 até às 14 h do dia 16/08/2022 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia Departamento DCJ”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivará

a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado e se for assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 18/08/2022, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <https://direito.uff.br/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 19/08/2022. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 12h00 do dia 23/08/2022, sendo publicado na página da Faculdade de Direito (<https://direito.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 12h00 do dia 24/08/2022 na mesma página: <https://direito.uff.br/>.

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 25/08/2022 à 04/09/2022, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7º- Durante o período da campanha eleitoral no art.6º supra, será marcado um dia específico, previamente divulgado pela Comissão, para apresentação de forma virtual das chapas.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h do dia 05/09/2022 até às 21h do dia 06/09/2022, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º. - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail

utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 08/09/2022.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 09/09/2022 no site: <https://direito.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 12/09/2022.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 14h00 do dia 14/09/2022, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 14/09/2022, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Direito, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. ACEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 08 de agosto de 2022

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

SIAPE 1775513

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Anexo I.

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 003/2022 de 14 de junho de 2022, em atendimento ao edital DCJ N.º 01 de 08 de agosto de 2022 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento:

Nome:

Matrícula

Assinatura:

Subchefe de departamento: Nome:

Matrícula:

Assinatura

Niterói: ____/____/____

Anexo II.

Declaração de elegibilidade

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____,

candidato a _____ do Departamento de Ciências

Judiciárias (DCJ) da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, declaro que

cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Anexo III. Calendário

Evento	Data
Divulgação do Edital	11/08/2022
Inscrição das chapas	Das 10 h do dia 15/08/2022 até às 14 h do dia 16/08/2022
Divulgação da lista de candidaturas	Até às 18h00 do dia 18/08/2022
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até às 18h00 do dia 19/08/2022
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até às 12h00 do dia 23/08/2022
Divulgação das chapas homologadas	Até às 12h00 do dia 24/08/2022
Período da campanha eleitoral	25/08/2022 até 04/09/2022
Apresentação das chapas	26/08/2022, às 18 h
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 05/09/2022 até às 21h00 do dia 06/09/2022
Apuração dos resultados	12h00 do dia 08/09/2022
Proclamação dos resultados	Até às 18h00 do dia 09/09/2022
Pedidos de recursos contra o resultado	Até às 18h00 do dia 12/09/2022
Resultado do julgamento dos recursos	Até às 18h00 do dia 13/09/2022
Divulgação dos resultados finais	Até às 14h00 do dia 14/09/2022

Edital PPGH nº 01/2022

Processo de Seleção 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Seleção 2023 do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado).

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado - ocorrerá da seguinte forma: as inscrições se darão de forma eletrônica, inclusive o envio de documentos. As provas serão presenciais no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, que na etapa eletrônica, ele ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar esta comunicação.

1. INSCRIÇÃO

11. A primeira fase das inscrições será, obrigatoriamente, feita pela internet exclusivamente no ambiente do candidato no Sistema de Seção no site <http://www.historia.uff.br/academico/> no período de **22/08/2022 a 13/09/2022, até às 14 horas (horário de Brasília).**
12. As inscrições compreendem o envio da documentação descritas nos itens 2.1 a 2.10, em formato digital, seguindo obrigatoriamente a disposição estabelecida nos itens de 4.1 a 4.3. **A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição.**
13. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos **desqualificará a inscrição.**
14. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante no presente Edital.
15. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada, serão submetidos(as) às outras etapas da Seleção.
16. Todas a etapas terão seus resultados disponibilizados em: <https://www.historia.uff.br/academico/pt-br/formas-de-ingresso/selecao/>

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

21. **Ficha de Inscrição 2023 assinada e digitalizada pelo candidato.** A ficha deve ser impressa e, depois de assinada, o candidato fará o **upload no sistema. Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
22. **Carteira de Identidade (RG) e CPF** para candidatos brasileiros, ou **Passaporte** para candidatos estrangeiros (**frente e verso de documento comprobatório**). **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
23. Caso o candidato requeira **isenção da(s) prova(s) de língua estrangeira**, deverá apresentar **fotocópia frente e verso de documento comprobatório** de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
24. Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGH de acordo com o Anexo 1 para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo II para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
25. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
26. **Projeto Original de Pesquisa** (Mestrado e Doutorado). **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
27. **Carta de apresentação dirigida à Coordenação do Curso (mínimo 3 e máximo 5 páginas),** explicitando os seguintes pontos:
 - 27.1. A trajetória de pesquisa do candidato até este momento;
 - 27.2. A relação entre a Pós-Graduação em História e os interesses profissionais do candidato;
 - 27.3. As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em História da UFF;
 - 27.4. Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
 - 27.5. Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de Pós-Graduação.
28. **Currículo Lattes – www.cnpq.br/lattes - obrigatório para o Mestrado e o Doutorado.** Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar comprovação de todos os itens pontuados na prova de títulos (item 7.5) mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e

ficha catalográfica, quando houver). **As comprovações do Currículo Lattes deverão ser enviadas em um arquivo à parte, seguindo a ordem da tabela inclusa no item 7.5.1, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma. As comprovações do Currículo Lattes de Doutorado deverão ser enviadas para o e-mail: selecao.ppgghuff@gmail.com. Só serão aceitos arquivos em formato PDF.** Endereço **EXCLUSIVO** para o envio de documentos, não serão respondidas dúvidas.

29. Uma foto 3X4 digitalizada, ela deverá ser carregada no formulário de inscrição eletrônico. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**

2.10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, através da GRU simples, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para o Mestrado, e de R\$ 100,00 (cem reais), para o Doutorado. A GRU simples será gerada através do seguinte link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp durante a 1ª fase da inscrição com as instruções de preenchimento indicadas no site <http://www.historia.uff.br/academico/>. A GRU simples poderá ser paga apenas nas agências do Banco do Brasil (clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos terminais de Auto-atendimento ou pela internet), até o dia 13/09/2022 às 14 horas (horário de Brasília). Os candidatos deverão ficar atentos à data e horário do encerramento das inscrições. O PPGH não se responsabiliza por erros no pagamento da GRU (MODELO PARA PREENCHIMENTO ANEXO 5).**

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A primeira fase das inscrições será, obrigatoriamente, feita pela internet no site <http://www.historia.uff.br/academico/>

3.2. **Período: 22/08/2022 a 13/09/2022 até às 14 horas (horário de Brasília).**

3.3. No ato do preenchimento dos dados iniciais solicitados, o candidato deverá estar atento para a escolha do **Setor Temático (Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea I – Tradição e Modernidade, Contemporânea II – Cultura, Política e Tempo Presente, Contemporânea III – Teoria Crítica e Conhecimento Histórico)** e do **Nível (Mestrado ou Doutorado)** em que deseja se inscrever. **A opção definida neste momento não poderá ser alterada.** Após a conclusão do preenchimento destes dados iniciais, será possível gerar a **GRU simples** (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) que poderá ser paga apenas nas agências do Banco do Brasil (clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos terminais de Autoatendimento ou pela internet) até o **dia 13/09/2022, antes do horário de encerramento das inscrições**.

3.4. Para conclusão desta fase da inscrição o candidato deverá enviar, eletronicamente, **até às 14 horas (horário de Brasília), do dia 13/09/2022, todos** os documentos relacionados na seção 2 deste Edital, em arquivos nos formatos indicados no mesmo.

3.5. **O candidato preencherá todos os dados solicitados no formulário. A leitura atenta das instruções de preenchimento é fundamental para a viabilização da inscrição. É de total**

responsabilidade do candidato a integridade de todas as informações fornecidas, bem como o envio correto dos arquivos.

4. FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO AMBIENTE DO CANDIDATO

- 4.1. Para o **Mestrado**, os documentos devem ser apresentados nesta ordem: 1º - Ficha de Inscrição 2023, 2º - Projeto Original de Pesquisa, 3º - Carta de Apresentação (mínimo 3, máximo 5 páginas), 4º - Currículo Lattes, 5º - Declaração de optante pelas vagas destinadas à ação afirmativa.
- 4.2. Para o **Doutorado**, os documentos devem ser dispostos nesta ordem: 1º - Ficha de Inscrição 2023, 2º - Projeto Original de Pesquisa, 3º - Carta de Apresentação (mínimo 3 e máximo 5 páginas), 4º - Currículo Lattes e 5º - Declaração de optante pelas vagas destinadas à ação afirmativa.
- 4.3. Os documentos de comprovação do **Currículo Lattes**, conforme explicitado no item 2.8, deverão ser apresentadas em arquivo PDF e seguir a ordem da tabela de pontuação inclusa no item 7.5.1 O arquivo deverá conter os documentos organizados nesta ordem: 1 - Ficha de identificação (nome completo, banca/setor temático, endereço, email, telefones de contato); 2 – Índice do volume, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem da ficha de pontuação já citada. O item que fizer parte da ficha e não constar da comprovação do candidato, não deverá fazer parte do índice; 3 – Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice. **As páginas deste arquivo deverão ser numeradas. Os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: selecao.ppghuff@gmail.com** Este endereço de e-mail é **EXCLUSIVO** para o envio dos documentos. Não responderemos dúvidas através dele.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 5.1. A Seleção para Mestrado e Doutorado será efetuada por 06 (seis) Bancas indicadas pelos Setores Temáticos do Programa: 1 - História Antiga e Medieval (Mestrado e Doutorado); 2 - História Moderna (Mestrado e Doutorado); 3 - História Contemporânea I – Tradição e Modernidade (Mestrado e Doutorado); 4 - História Contemporânea II – Cultura, Política e Tempo Presente (Mestrado), 5 - História Contemporânea II – Cultura, Política e Tempo Presente (Doutorado); 6 - História Contemporânea III – Teoria Crítica e Conhecimento Histórico (Mestrado e Doutorado).
- 5.2. As Ementas, com as temáticas abordadas por cada um dos Setores, encontram-se no final do Edital. O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa.
- 5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas da Seleção, inclusive a de língua estrangeira, será eliminado.
- 5.4. O Colegiado do PPGH indica Bancas específicas para cada seleção, compostas pelos

professores integrantes de cada um dos setores temáticos que organiza as linhas de pesquisa da pós-graduação. As Bancas são soberanas no que tange as avaliações acadêmicas realizadas no âmbito do Edital de Seleção do qual participam, não sofrendo nenhuma influência, ou não tendo as suas decisões submetidas, às avaliações de outras bancas, realizadas no âmbito de Editais anteriores.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO (TAMBÉM NO ANEXO 4)

- 55. Lançamento do Edital – 01/08/2022**
- 56. Período de Inscrições online – 22/08/2022 a 13/09/2022 até as 14:00.**
- 57. 16/09/2022, a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de inscrições habilitadas no site do PPGH.**
- 58. 19/09/2022: Prazo para o recebimento de recursos relativos as inscrições não habilitadas até às 14 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**
- 59. 21/09/2022: Resultado dos recursos relativos as inscrições, a partir das 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**
- 510. 11/10/2022, a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de projetos habilitados no site do PPGH.**
- 511. 13/10/2022: Prazo para o recebimento de recursos relativos à avaliação dos projetos até às 14 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**
- 512. 17/10/2022: Resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos, a partir das às 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**
- 513. 17/10/2022, até às 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da relação dos candidatos dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira no site do PPGH.**
- 514. 25/10/2022: Prova de conhecimentos específicos para o Mestrado e o Doutorado, em todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília). A prova escrita será realizada presencialmente no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ (as salas serão divulgadas em nosso site <https://www.historia.uff.br/academico/pt-br>) A prova escrita terá a duração total de 4 horas (sendo (1) uma hora de consulta bibliográfica e (3) três horas de redação) . Terá início às 14:00 e se encerrará às 18:00 (horário de Brasília). O candidato(a) que não comparecer no horário será eliminado.**
- 515. 26/10/2022: Provas de línguas estrangeiras de todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília). A prova será realizada presencialmente no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ (as salas serão divulgadas em nosso site <https://www.historia.uff.br/academico/pt-br>**

[br/](#)). A prova de língua estrangeira terá a duração de 2 horas para os candidatos que farão 1 (uma) prova de língua. Caso o candidato faça 2 (duas) provas, seu tempo de prova será de 4 horas. Terá início às 14:00 para todos os candidatos e se encerrará às 16:00 para aqueles que fizerem uma prova de língua e às 18:00 horas para os candidatos que fizerem 2 (duas) provas. **O candidato(a) que não comparecer no horário será eliminado.**

5.16.29/11/2022: Divulgação dos resultados da prova escrita; da prova de língua estrangeira e da pontuação do currículo, a partir das 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.

5.17.05/12/2022: Prazo final dos recursos às bancas relativos ao resultado da avaliação curricular, somente para os candidatos de doutorado, até às 12 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.

5.18.09/12/2022: Divulgação do resultado final da Seleção, incluindo todas as suas etapas após-recursos às bancas, a partir das 12 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.

5.19.12/12/2022: Prazo para recebimento de recursos ao Colegiado, até às 12 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.

5.20.14/12/2022: Avaliação dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGH do resultado final da Seleção.

5.21. 16/12/2022: Divulgação, no site do Programa, do resultado final , pós-recursos feitos ao Colegiado.

6. SELEÇÃO PARA O MESTRADO

6.1 Os candidatos inscritos para o Mestrado, em qualquer um dos Setores Temáticos indicados acima, serão avaliados em três fases:

6.1.1 Exame do Projeto Original de Pesquisa;

6.1.2 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

6.1.3 Prova escrita de uma língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou espanhol).

6.2.1 Da primeira fase (eliminatória): Exame do Projeto Original de Pesquisa

6.2.1 O **Projeto Original de Pesquisa** deverá ser redigido em português e ter **obrigatoriamente, sob risco de desclassificação**, de no mínimo 10 a no máximo 15 páginas (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12, Margens 2,0 (todas).

6.2.1 A capa do Projeto Original de Pesquisa deverá conter o nome do candidato, setor temático, linha de pesquisa, o título e o tema de pesquisa, os objetivos, sua relevância e viabilidade, um debate historiográfico, as principais fontes de investigação, a bibliografia básica e um cronograma de trabalho.

6.2.1 Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

6.2.1 Da segunda fase (eliminatória): Prova escrita de Conhecimentos Específicos

6.2.1 O candidato deve se identificar e apresentar documento original (Carteira de Identidade, Passaporte em vigência ou Carteira Nacional de Habilitação). Não serão aceitas cópias dos referidos documentos.

6.2.1 A prova terá a duração de duração total de 4 horas (sendo uma (1) hora de consulta bibliográfica e 3 três (3) horas de redação) , exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

6.2.1 A prova deverá ser obrigatoriamente realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.1 Considerando que a prova será corrigida sem a identificação do candidato, o nome do mesmo será substituído por um código. Após a divulgação das questões pela banca, os candidatos disporão de uma hora para consulta, na sala de prova, de material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações. Não será permitido o recurso a computadores e demais equipamentos eletrônicos, exceto para candidatos cegos que poderão fazer a consulta com a utilização de Ajuda Técnica do DOS-VOX ou outro aplicativo da sua preferência desde que indicado na ficha de inscrição. Decorrido o tempo de 1 hora para consulta, o candidato deverá guardar todo o material utilizado nesta etapa. Nenhum material bibliográfico, fichamentos e anotações poderão ser utilizados para realização da prova. **O candidato que, de qualquer maneira se identificar na prova será eliminado.**

6.2.1 A prova consistirá em uma ou mais questões discursivas, cuja formulação ficará a cargo de cada Setor Temático. Orientações específicas para a resolução das questões poderão ser fornecidas pelos referidos setores, guardadas as especificidade de cada um deles.

6.2.1 A prova deverá ser obrigatoriamente desenvolvida em língua portuguesa.

6.2.1 Na avaliação da prova escrita serão valorizados a redação, ortografia, o conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; correção dos dados; construção da argumentação; enriquecimento da bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica pertinente e capacidade de expressão escrita.

6.2.1 Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.1 **Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.**

6.2.1 Da terceira fase: Prova de língua estrangeira

6.2.1 Farão prova de Língua Estrangeira todos os candidatos com projetos habilitados e que não receberam isenção de idioma. **Só terão a sua prova de língua estrangeira corrigida aqueles aprovados na prova escrita de História.**

6.2.1 O candidato deve se identificar e apresentar documento original (Carteira de Identidade, Passaporte em vigência ou Carteira Nacional de Habilitação). Não serão aceitas cópias dos referidos documentos.

6.2.1 A prova terá duração de duas horas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

6.2.1 A prova deverá ser obrigatoriamente realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.1 A prova de língua será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. **O candidato que, de qualquer maneira, se identificar na prova será eliminado.**

6.2.1 Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição.

6.2.1 Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, exceto os que utilizam meios eletrônicos.

6.2.1 O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna, caso a mesma seja inglês, francês ou espanhol. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.1 **Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.**

6.2.1 Da classificação

6.2.1 A classificação final resultará da nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada Setor Temático para classificação geral e para a reserva de vagas de Ações Afirmativas.

6.2.1 As vagas destinadas às políticas de Ação Afirmativa serão preenchidas prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados classificados pela nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas reservadas para cada Setor Temático.

6.2.1 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados na reserva de vaga e não optantes) a partir da nota da

prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor.

- 6.2.1 Se um candidato classificado não for aprovado na prova de língua estrangeira ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2023.
- 6.2.1 O candidato aprovado na segunda chamada da prova de língua será reclassificado, recebendo matrícula no segundo semestre de 2023.

7 SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

7.1. Os candidatos inscritos para o Doutorado, em qualquer um dos Setores Temáticos indicados acima, serão avaliados em quatro fases:

7.1.1. Exame do Projeto Original de Pesquisa;

7.1.2. Prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.3. Prova escrita de 2(duas) línguas estrangeiras (a escolher: inglês, francês ou espanhol);

7.1.4. Prova de títulos (currículo Lattes);

7.2 Da primeira fase (eliminatória): Exame do Projeto Original de Pesquisa

- 7.2.1 O projeto original de pesquisa deverá ser redigido em português e ter **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de no mínimo 20 a no máximo 30 páginas (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia)**, digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12, Margens 2,0 (todas).

7.2.2. A capa do projeto original de pesquisa deverá conter o nome do candidato, setor temático, linha de pesquisa, o título e o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, um balanço historiográfico, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

7.2.3. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto original de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

7.3 Da segunda fase (eliminatória): Prova de Conhecimentos Específicos

7.3.1 O candidato deve se identificar e apresentar documento original (Carteira de Identidade, Passaporte em vigência ou Carteira Nacional de Habilitação). Não serão aceitas cópias dos referidos documentos.

7.3.2 A prova terá a duração de duração total de 4 horas (sendo uma (1) hora de consulta bibliográfica e 3 três (3) horas de redação) , exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

7.3.3. A prova deverá ser obrigatoriamente realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

7.3.4.A prova será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. Após a divulgação das questões pela banca, os candidatos disporão de uma hora para consulta, na sala de prova, de material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações. Não será permitido o recurso a computadores e demais equipamentos eletrônicos, exceto para candidatos cegos que poderão fazer a consulta com a utilização de Ajuda Técnica do DOS-VOX ou outro aplicativo da sua preferência desde que indicado na ficha de inscrição. Decorrido o tempo de 1 hora para consulta, o candidato deverá guardar todo o material utilizado nesta etapa. Nenhum material bibliográfico, fichamentos e anotações poderão ser utilizados para realização da prova. **O candidato que, de qualquer maneira, se identificar na prova será eliminado.**

7.3.5.A prova consistirá em uma ou mais questões discursivas, cuja formulação ficará a cargo da banca. Orientações específicas para a resolução das questões poderão ser fornecidas pelos respectivos setores, guardadas as especificidades de cada um deles.

7.3.6.A prova deverá ser obrigatoriamente desenvolvida em língua portuguesa.

7.3.7 Na avaliação da prova escrita serão valorizados a redação, ortografia, o conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; correção dos dados; construção da argumentação; enriquecimento da bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica pertinente e capacidade de expressão escrita.

7.3.8 Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3.9 **Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.**

7.4 Da terceira fase: Prova escrita de línguas estrangeiras

7.4.1 Farão prova(s) de Língua(s) Estrangeira(s) todos os candidatos com projetos habilitados e que não receberam isenção de idioma. **Só terão a(s) sua(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) corrigida(s) aqueles aprovados na prova de conhecimentos específicos.**

7.4.2 O candidato deve se identificar e apresentar documento original (Carteira de Identidade, Passaporte em vigência ou Carteira Nacional de Habilitação). Não serão aceitas cópias dos referidos documentos.

7.4.3. A prova terá a duração de duas horas para cada uma das línguas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente

7.4.4 A prova de língua será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. **O candidato que, de qualquer maneira, se identificar na prova será eliminado.**

7.4.5. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição.

7.4.6. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, exceto os que utilizam meios eletrônicos.

7.4.7 A aprovação em uma língua estrangeira por ocasião de ingresso em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, isenta o candidato ao Doutorado de submeter-se a novo exame na mesma língua, sendo necessária tanto a identificação na ficha de inscrição 2023, quanto a observação dos procedimentos constantes do **item 2.3.**

7.4.8 O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna, caso a mesma seja inglês, francês ou espanhol.

7.4.9 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4.10 **Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.**

7.5 Da quarta fase: Prova de Títulos

7.5.1 Constará de pontuação do currículo Lattes conforme a tabela abaixo:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS
Graduação	3,00
Pós Lato Sensu	0,75
Qualificação mestrado em curso	1,00
Mestrado	2,00
Bolsa de I. C. ou similar	0,75
Monitoria	0,50

PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00
GRUPO II - Produção Acadêmica	
Livro	3,00
Capítulo de Livro	1,00
Artigo em revista acadêmica	1,00
Resenha em revista acadêmica	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,50
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,25
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00
GRUPO III - Experiência Profissional	
Magistério (pontos por semestre em ensino superior, médio ou fundamental, desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,50
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,25
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00

7.5.2. Serão aprovados na quarta fase os candidatos que obtiverem na média ponderada da prova escrita de História (peso 3) com a prova de título (peso 1) nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.6 Da classificação

7.6.1 Após a quarta fase será calculada a nota final para cada candidato, que corresponderá à média ponderada entre a nota da prova escrita de História (peso 3) e a da prova de títulos (peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor para classificação geral e para a reserva de vagas de ações afirmativas.

7.6.2 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

7.6.3 A classificação final se fará obedecendo à ordem decrescente das notas entre os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada setor para classificação geral e para reserva de vagas de Ações Afirmativas.

7.6.4 As vagas destinadas as políticas de Ação Afirmativa serão preenchidas com prioridade, com os candidatos optantes aprovados classificados pela média ponderada do resultado obtido na 2ª fase (prova escrita de História - peso 3) e na 4ª fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas reservadas para cada setor.

7.6.5 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados na reserva de vagas e não optantes) a partir da média ponderada do resultado obtido na 2ª fase (prova escrita de História - peso 3) e na 4ª fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor.

7.6.6 Se um candidato classificado não for aprovado em alguma prova de língua estrangeira ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2023.

7.6.7 O candidato aprovado na segunda chamada da prova de línguas será reclassificado, recebendo matrícula no 2º semestre de 2023.

8 BOLSAS DE ESTUDOS:

8.1 O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.2. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas da CBOL/ PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.

8.3 **Havendo quantidade suficiente**, as bolsas obedecerão aos seguintes critérios: máximo de 3 bolsas em cada setor e nível, sendo 2 (duas) bolsas para os primeiros classificados e 1 (uma) bolsa de demanda social. Esta bolsa é distribuída por Edital próprio, cuja análise socioeconômica é realizada pelo Serviço Social/CAS/PROAES – UFF e associará critérios sócio-econômicos. O Edital será divulgado em janeiro de 2023, e todos os ingressantes poderão se candidatar.

8.4 A concessão de bolsas, no momento de sua atribuição ao aluno, obedecerá às normas estipuladas por cada uma das agências financiadoras.

8.5 Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros e/ou estrangeiros.

8.6 Ação Afirmativa: 20% vagas de cada Setor são destinadas para candidatos negros (pretos e

pardos), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição. Estabelece-se o mínimo de 1 (uma) vaga para Ação Afirmativa por Setor.

9 DAS VAGAS

9.1. O PRESENTE EDITAL PREVÊ O PREENCHIMENTO DE 172 VAGAS NO PPGH, SENDO 92 PARA O CURSO DE Mestrado E 80 PARA O CURSO DE DOUTORADO, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

9.1.1 Setor de Antiga e Medieval

9.1.1.1. **Mestrado:** 4 vagas para História Antiga, sendo 1 vaga destinada aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

6 vagas para História Medieval, sendo 1 destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.1.2 **Doutorado:** 2 vagas para História Antiga, sendo 1 destinada aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

6 vagas para História Medieval, sendo 1 destinada aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.1 Setor de Moderna

9.1.2.1 **Mestrado:** 20 vagas, sendo 4 destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.2.2 **Doutorado:** 14 vagas, sendo 3 destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.2 Setor de Contemporânea I - Tradição e Modernidade

9.1.2.1 **Mestrado:** 18 vagas, sendo 4 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.3.2 **Doutorado:** 18 vagas, sendo 4 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.3 Setor de Contemporânea II Cultura, Política e Tempo Presente

9.1.4.1. **Mestrado:** 35 vagas, sendo 7 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.4.2. **Doutorado:** 30 vagas, sendo 6 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.5. Setor de Contemporânea III Teoria Crítica e Conhecimento Histórico

9.1.5.1. **Mestrado:** 9 vagas, sendo 2 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.5.2. **Doutorado:** 10 vagas, sendo 2 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.2 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

9.2.1 Cada um dos setores disporá de 20% das vagas para mestrado e doutorado, conforme discriminado anteriormente, destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGH.

9.2.2 A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos **itens 6 e 7**.

9.2.3 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

9.2.4 O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.1.1. Melhor nota na prova de conhecimentos específicos escrita;

10.1.2. Melhor nota na Prova de Títulos (para o doutorado);

10.1.3. O(a) de mais idade.

11 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar a matrícula por intermédio de plataformas virtuais nos dias **25 e 26 de janeiro de 2023**

11.2. Caso aprovado e classificado, o candidato deverá enviar, no ato da matrícula, a cópia do diploma de graduação. Na falta do diploma, até posterior comprovação, o candidato poderá apresentar a certidão de conclusão do curso de graduação, **sob pena de desclassificação**. O diploma deverá ser apresentado frente e verso.

11.3 Será aceita uma declaração do curso de graduação atestando que o aluno encontra-se no último semestre da licenciatura/bacharelado, portanto, concluindo o curso de graduação. A sua matrícula efetiva nas disciplinas do curso de Mestrado, em março de 2023, será homologada mediante a apresentação da declaração de conclusão/integralização e aguardo de colação do curso de graduação.

11.4. Será eliminado o candidato que não realizar a matrícula nas datas estabelecidas e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGH-UFF.

11.5. Os candidatos aprovados e classificados não poderão, em hipótese alguma, mudar de Setor Temático ou ser orientados por docente que não integre o setor temático escolhido no ato da inscrição.

11.6. No início do semestre letivo **TODOS** os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer à Secretaria do PPGH-UFF e apresentar os documentos originais utilizados na matrícula eletrônica, **sob pena de cancelamento de matrícula**.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

12.2 Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós- Graduação em História da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGH-UFF.

12.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

12.4 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático.

12.5 Os resultados serão divulgados na Área de História
<https://www.historia.uff.br/academico/pt-br/>

- 12.6** Não haverá devolução de taxa de inscrição e de material apresentado no ato de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do PPGH e da Universidade Federal Fluminense.
- 12.7** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada à legislação vigente.
- 12.8** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente ou pelo Colegiado, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário de Seleção divulgado.

ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA

Coordenador- PPGH/UFF

#####

MESTRADO E DOUTORADO**Área de Concentração em História Social****EMENTAS DOS SETORES TEMÁTICOS, BANCAS E ORIENTAÇÕES PARA AS PROVAS****BANCA HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL****SETOR: HISTÓRIA ANTIGA**

O setor temático de história antiga foi criado em 1988 e tem como objeto de suas investigações o estudo das sociedades pré-históricas europeias (do Neolítico à Idade do Ferro) e das sociedades mediterrâneas antigas. O setor investiga os usos e expressões da cultura material, os significados das representações pictóricas, as recepções e usos do passado, patrimônio digital e discussões teórico metodológicas aplicadas a essas sociedades. Esses estudos são desenvolvidos a partir das linhas de pesquisa do Programa, com base nas seguintes temáticas:

- 1. Cultura e Sociedade:** representações sociais e imaginário; politeísmos e monoteísmos na Antiguidade; escrita e oralidade; artesanato; representações imagéticas; literatura; espaço, cidade e paisagem; recepção e usos do passado; contatos e trocas; etnicidades antigas; relações e construções de gênero; práticas funerárias e representações da morte.
- 2. Economia e Sociedade:** atividades econômicas nos espaços rural e urbano; estratificação e movimentos sociais; economia política; desigualdades socioeconômicas; economia e urbanismo; redes e formas de sociabilidade; povoamentos e colonizações.
- 3. Poder e Sociedade:** formas de exercício do político na Antiguidade; poder e religião; instituições e modos de organização político-sociais; práticas de oposição e contestação.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

A banca formulará uma questão para cada uma das linhas de pesquisa acima de forma a permitir que o candidato a desenvolva tomando como referência a linha de pesquisa e exemplificando com dados e análise da sociedade de sua escolha.

MESTRADO**BIBLIOGRAFIA INDICATIVA**

1. ARAUJO, Sônia R. R. e LIMA, Alexandre C. C. *Um Combatente pela História: Professor Ciro Flamarion Cardoso*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2012.
2. ARNOLD, B.; GIBSON, D.B. (ed.) *Celtic Chieftdom, Celtic State*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
3. BEARD, M. *SPQR: Uma história da Roma Antiga*. São Paulo: Planeta, 2017.
4. CARDOSO, Ciro Flamarion (org.). *O Trabalho Compulsório na Antiguidade*. Rio de Janeiro: Graal, 2003..
5. CUNLIFFE, Barry. *The Celts: a very short introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2003.
6. CUNLIFFE, Barry. *The Ancient Celts*. Oxford: Oxford University Press, 1997.
7. DETIENNE, Marcel. *Os Gregos e Nós: uma Antropologia Comparada da Grécia Antiga*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
8. DIETRICH, N. Imagem e espaço em pinturas de vaso e escultura arquitetônica: sobre a (ir)relevância do suporte.” In: *Revista Tempo*, Vol. 21, No. 38, 2015.
9. FINLEY, M. I. *Grécia Primitiva: Idade do Bronze e Idade Arcaica*. São Paulo: Martins Fontes, 1981.
10. GILES, Melanie. Death, burial and ritual in Iron Age Britain and the Netherlands. *Antiquity*, v. 90, n. 352, p. 1108-1110, 2016.
11. GONÇALVES, A. T. M. *A arte poética a serviço do proselitismo cristão: relendo os poemas de Aurélio Prudêncio Clemente (séculos IV/V)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2020.
12. HARRIS, E.M.; LEWIS, D.M.; WOOLMER, M. (Ed.) *The Ancient Greek Economy: Markets, Households and City-States*. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.
13. JORDAN, Alexis M. Her mirror, his sword: unbinding binary gender and sex assumptions in Iron Age British mortuary traditions. *Journal of Archaeological Method and Theory*, v. 23, n. 3, p. 870-899, 2016.
14. LESSA, Fabio de S. *Atletas na Grécia Antiga*. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.
15. LIMA, A.C.C. (org) *Imagem, gênero e espaço: representações da Antiguidade*. Niterói: Alternativa, 2014.
16. MALKIN, Irad. *A Small Greek World: Networks in the Ancient Mediterranean*. Oxford: Oxford University Press, 2011.

17. MENDES, Norma Musco e SILVA, Gilvan Ventura (orgs.). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad/ Edufes, 2006.
18. MOORE, T.; ARMADA, X.-L. (eds) *Atlantic Europe in the First Millenium BC: Crossing the Divide*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
19. MOSSE, Claude. *Péricles: o Inventor da Democracia*. São Paulo: Estação Liberdade, 2008.
20. POPA, Cătălin Nicolae; STODDART, Simon. *Fingerprinting the Iron Age: Approaches to identity in the European Iron Age: Integrating South-Eastern Europe into the debate*. Oxford: Oxbow Books, 2014.
21. ROMAN, Y. *Rome, de Romulus à Constantin: histoire d'une première mondialisation*. Paris: Payot, 2016.
22. TACLA, A.B. et all *Uma Trajetória na Grécia Antiga, Homenagem à Neyde Theml*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.
23. VERNANT, Jean-Pierre. *Mito e Religião na Grécia Antiga*. Campinas: Papirus, 1992.
24. WELLS, P. S. *How Ancient Europeans Saw the World*. Princeton: Princeton University Press, 2012.
25. WILLIAMS, Howard; GILES, Melanie (Ed.). *Archaeologists and the dead: mortuary archaeology in contemporary society*. Oxford: Oxford University Press, 2016.
26. WITT, C. *Barbarians on the Greek Periphery? Origins of Celtic Art*. University of Virginia, PhD Dissertation, 1996.

Disponível em: www.iath.virginia.edu/~umw8f/Barbarians/first.html

27. WOOLF, G. Only Connect? Network analysis and religious change in the Roman World. *Hélade. Revista de História Antiga*. Vol. 2, n.2, 2016, pp.43-58.
28. WOOLF, G. *Roma: A história de um império*. São Paulo: Cultrix, 2017.
29. ZAIDMAN, Louise Bruit. *Os Gregos e seus Deuses: Práticas e Representações Religiosas da Cidade na Época Clássica*. São Paulo: Loyola, 2010.

DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ALDHOUSE-GREEN, M. J. *An Archaeology of Images: Iconology and Cosmology in Iron Age and Roman Europe*. London: Routledge, 2004.
2. ANDREAU, Jean, *L'économie du monde romain*. Paris: Ellipses, 2010.
3. ARAUJO, S. R. R. et all. *Intelectuais, Poder e Política na Roma Antiga*. Rio de Janeiro: Nau, 2010.
4. BRADLEY, K.R. and CARTLEDGE, P. (eds). *The Cambridge World History of Slavery: Volume 1, The Ancient Mediterranean World*. London: Cambridge, 2011.
5. BRADLEY, R. *Image and Audience: Rethinking Prehistoric Art*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
6. BRADLEY, R. *Ritual and Domestic Life in Prehistoric Europe*. London: Routledge, 2005.
7. CHADWICK, J. *El Mundo Micénico*. Madrid: Alianza Editorial, 1993.
8. CIZEK, E. *Histoire et Historiens à Rome dans l'Antiquité*. Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 1995.
9. COLLAR, A. *Religious networks in the Roman Empire: The spread of new ideas*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013
10. CUNLIFFE, Barry; KOCH, J.T. (eds) *Celtic from the West*. Oxford: Oxbow Books, 2010.
11. CUNLIFFE, Barry. *Britain Begins*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
12. DE POLIGNAC, Fr. *La Naissance de la Cité Grecque*. Paris: La Decouverte, 1995.
13. ETIENNE, R (org.) *La Méditerranée au VII^e Siècle av. J.-C.: Essais d'Analyses Archéologiques*. Paris: De Boccard, 2010.
14. FERNÁNDEZ-GÖTZ, Manuel. Urbanization in Iron Age Europe: Trajectories, Patterns, and Social Dynamics. *Journal of Archaeological Research*, v. 26, n. 2, p. 117–162, 163-164, 2018.
15. FITZGERALD, W. *Slavery and the Roman Literary Imagination*. London: Cambridge, 2000.
16. FLEMING, Andrew. Landscape archaeology and the re-humanisation project. In: RAJALA, Ulla; MILLS, Phil (Eds.). *Forms of Dwelling: 20 years of Taskscapes in archaeology*, Oxbow Books Limited, 2017, p. 28-40.
17. GONÇALVES, A.T.M. *A noção de propaganda e sua aplicação nos Estudos Clássicos. O caso dos imperadores romanos Septímio Severo e Caracala*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

18. HINGLEY, Richard; BONACCHI, Chiara; SHARPE, Kate. Are you local? Indigenous Iron Age and mobile Roman and post-Roman populations: then, now and in-between. *Britannia.*, v. 49, 2018.
19. HINGLEY, Richard. *O imperialismo Romano. Novas perspectivas a partir da Bretanha*. Tradução Luciano César Garcia Pinto. São Paulo: Annablume, 2010.
20. LANGDON, S. *Art and Identity in Dark Age Greece (1100-700 BC)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
21. LIMA, A.C.C. (org.) *História e Imagem: Múltiplas Leituras*. Rio de Janeiro: EdUFF, 2013.
22. MOORE, T.; ARMADA, X.-L. (eds) *Atlantic Europe in the First Millenium BC: Crossing the Divide*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
23. MOORE, Tom. Alternatives to Urbanism? Reconsidering Oppida and the Urban Question in Late Iron Age Europe. *Journal of World Prehistory*, v. 30, n. 3, p. 281-300, 2017.
24. MOORE, Tom. Beyond Iron Age 'towns': Examining oppida as examples of low-density urbanism. *Oxford Journal of Archaeology*, v. 36, n. 3, p. 287-305, 2017.
25. PITTS, Martin; VERSLUYS, Miguel John (Eds). *Globalisation and the Roman World: world history, connectivity and material culture*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.
26. POPA, Cătălin Nicolae; STODDART, Simon. *Fingerprinting the Iron Age: Approaches to identity in the European Iron Age: Integrating South-Eastern Europe into the debate*. Oxford: Oxbow Books, 2014.
27. REVELL, Louise. *Roman Imperialism and Local Identities*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
28. SCHEIDEL, W (Ed.) *The Cambridge Companion to the Roman Economy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
29. TALBERT, Richard J.A.; NAIDEN, Fred S. (Ed.). *Mercury's Wings: Exploring Modes of Communication in the Ancient World*. Oxford: Oxford University Press, 2017.
30. TAYLOR, Claire; VLASSOPOULOS, Kostas (Ed.). *Communities and Networks in the Ancient Greek World*. Oxford: Oxford University Press, 2015.
31. VAN OYEN, A.; PITTS, M. (Eds.) *Materialising Roman Histories*. Oxford: Oxbow Books, 2017.
32. VIDAL-NAQUET, P. *O Mundo de Homero*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
33. VLASSOPOULOS, Kostas. *Unthinking the Greek Polis: Ancient Greek History beyond Eurocentrism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
34. WALLACE-HADRILL, Richard. *Rome's cultural revolution*. London: Cambridge, 2010.
35. ZAIDMAN, Louise Bruit et SCHMITT PANTEL, P. *La Religion Grecque dans les Cités à l'Époque*

Classique. Paris: Armand Colin, 2007

Os seguintes professores atuam no setor:

- Adriene Baron Tacla
- Alexandre Carneiro Cerqueira Lima
- Alexandre Santos de Moraes

SETOR: HISTÓRIA MEDIEVAL

A Ementa do setor organiza-se, no que se refere à História Medieval, pela articulação das três linhas de pesquisa do PPGH com os três eixos cronológicos referidos ao Ocidente Medieval. Entende-se, por Ocidente Medieval, a Bretanha, a Germânia, a Península Ibérica, a Península Itálica e a Gália. São as seguintes as temáticas:

a- **Cultura e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X)** - religiosidades e cultura: conversão cristã, cristianismo, paganismo e o problema da síntese cultural e religiosa; **Idade Média Central (séculos XI/XIII)** - religiosidades e cultura na Idade Média Central, a renovação monástica e a reforma religiosa do século XII, heresias, trifuncionalidade social e escolástica; **Baixa Idade Média (séculos XIV/XV)** - religiosidades e cultura na Baixa Idade Média, o franciscanismo e o movimento mendicante, as heresias, o imaginário político, o misticismo e o humanismo no final da Idade Média.

b- **Economia e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X)** - a transição da Antiguidade à Idade Média, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico-sociais: economia agrária dominial, artesanato, comércio e transformações do mundo mediterrâneo cristão e muçulmano; **Idade Média Central (séculos XI/XIII)** - o Feudalismo, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico-sociais na Idade Média Central, senhorio e feudalidade, economia agrária, economia urbana, estruturas sociais no campo e na cidade e as grandes transformações no Mediterrâneo cristão e muçulmano; **Baixa Idade Média (séculos XIV/XV)** - a crise dos séculos XIV e XV, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico-sociais na Baixa Idade Média, as transformações do mundo rural e urbano; os grandes eixos do comércio marítimo cristão e muçulmano.

c- **Poder e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X)** - estruturas de poder e política: formação dos reinos romano-germânicos, constituição e fragmentação do Império Carolíngio e da *Hispania* visigótica; a construção de Al-Andalus; estruturação da Igreja e hierarquia eclesiástica; **Idade Média Central (séculos XI/XIII)** - estruturas de poder e política, a feudalidade, as monarquias feudais, o Sacro Império Romano-Germânico e o Papado, a questão das investiduras, o projeto político de Cluny; **Baixa Idade Média (séculos XIV/XV)** - estruturas de poder e política na Baixa Idade Média, as monarquias, os destinos do Império e do Papado, o movimento comunal e as repúblicas urbanas.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (**Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade**) tomando, ainda, como referência, um dos eixos cronológicos estabelecidos na ementa (**Alta Idade Média** - sécs. V/X; **Idade Média Central** - sécs. XI/XIII; **Baixa Idade Média** - sécs. XIV/XV).

MESTRADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

- a) BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006.
- b) BASTOS, Mário Jorge da Motta. *Assim na Terra como no Céu...: Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica (Séculos IV-VIII)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.
- c) BASTOS, Mário Jorge da Motta. *O poder nos tempos da peste (Portugal - séculos XIV-XVI)*. Niterói: EDUFF, 2009.
- d) BLOCH, Marc. *A Sociedade Feudal*. Lisboa: Edições 70, 1979.
- e) BLOCKMANS, Win. *Introdução à Europa Medieval, 300-1550*. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- f) BROWN, Peter. *A Ascensão do Cristianismo no Ocidente*. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
- g) DUBY, Georges. *As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
- h) DUBY, Georges. *Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval*, 2 vols. Lisboa: Edições 70, 1987.
- i) FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1981.
- j) LE GOFF, Jacques. *As Raízes Medievais da Europa*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.
- k) LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*, 2 vols. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
- l) OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Presença, 1987.
- m) RUCQUOI, Adeline. *História Medieval da Península Ibérica*. Lisboa: Estampa, 1995.
- n) WICKHAM, Chris. *O legado de Roma: iluminando a Idade das Trevas, 400-1000*. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.

DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006.
 2. BASTOS, Mário Jorge da Motta. *Assim na Terra como no Céu...: Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica (Séculos IV-VIII)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.
 3. BASTOS, Mário Jorge da Motta. *O poder nos tempos da peste (Portugal - séculos XIV-XVI)*. Niterói: EDUFF, 2009.
 4. BERNARDO, João. *Poder e Dinheiro. Do Poder Pessoal ao Estado Impessoal no Regime Senhorial, Séculos V-XV*, 3 vols. Porto: Afrontamento, 1995, 1997, 2002.
 5. BLOCH, Marc. *Os Reis Taumaturgos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
 6. BLOCKMANS, Win. *Introdução à Europa Medieval, 300-1550*. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
 7. BROWN, Peter. *A Ascensão do Cristianismo no Ocidente*. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
 8. DUBY, G. *As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
 9. DUBY, G. *Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval*, 2 vols. Lisboa: Edições 70, 1987.
 10. FAVIER, Jean. *Carlos Magno*. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.
 11. LE GOFF, Jacques. *Mercadores e Banqueiros da Idade Média*. Lisboa: Gradiva, s/d.
 12. LE GOFF, Jacques. *Uma longa Idade Média*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
 13. LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*, 2 vols. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
- a) MATTOSO, José (dir. de). *História de Portugal, Vol. I, Antes de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
 - b) MATTOSO, José (dir. de). *História de Portugal, Vol. II, A Monarquia Feudal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993 (Capítulos Indicados: Dois séculos de Vicissitudes Políticas; A Sociedade Feudal e senhorial; A consolidação da monarquia e a Unidade Política).
 - c) MATTOSO, José (dir. de). *História de Portugal, Vol. III, No Alvorecer da Modernidade*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997 (Capítulos Indicados: As Estruturas Políticas da Unificação; Os Equilíbrios Sociais do Poder e Os Régios Protagonistas do Poder).
 - d) SILVA, Marcelo Cândido da. *A Realeza Cristã na Alta Idade Média. Os fundamentos da autoridade pública no período merovíngio (séculos V – VIII)*. São Paulo: Alameda, 2008.

- e) WICKHAM, Chris. O legado de Roma: iluminando a Idade das Trevas, 400-1000. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.

Os seguintes professores atuam no setor:

f) Carolina Coelho Fortes

g) Edmar Checon de Freitas

h) Mário Jorge da Motta Bastos

i) Renata Vereza

j) VâniaFróes

SETOR: HISTÓRIA MODERNA

O setor de História Moderna desmembrou-se da História Contemporânea e passou a constituir um setor autônomo nas seleções para ingresso aos cursos de mestrado e doutorado do PPGH-UFF em 2003. Acolhe pesquisas temporalmente situadas entre o século XV até princípios do século XIX, no período também convencionalmente chamado de primeira modernidade, a partir de um conjunto de problemas historiográficos específicos. O grupo é composto por pesquisadores que compreendem a Época Moderna para além das fronteiras europeias, considerando sua pluralidade étnica e a diversidade de organizações políticas, sociais e culturais nos vários continentes. Congrega assim reconhecidos especialistas em Brasil, América, África, Europa e/ou dinâmicas mais globais. As investigações de docentes e discentes ocorridas no âmbito da casa com frequência inovam e consolidam temas situados no período, contribuindo para formar quadros universitários que atuam em várias regiões do país. O setor possui reconhecimento nacional e internacional, exercendo liderança em diversos campos de pesquisa. Nesse âmbito, destacam-se os confrontos culturais surgidos das experiências coloniais características dos impérios ultramarinos; relações comerciais; formas de exploração do trabalho; o conhecimento do mundo natural; o racionalismo e o pensamento científico; os tipos de organização política que estruturam as sociedades; a intolerância racial e religiosa; os direito(s), justiça(s) e suas interfaces institucionais; as ideias político-teológicas; os movimentos e organizações religiosas e o pensamento filosófico. Os pesquisadores buscam abordar a Época Moderna por meio de investigações que priorizam a história política e/ou das religiosidades, a história de instituições, a história intelectual, o estudo da cultura material, a história do livro, a análise de formas de propriedade e conflitos sociais, o estudo das trocas mercantis, a história do trabalho, a história das relações de gênero, pesquisas sobre grupos étnicos, culturais e sociais. Nas investigações, promove-se a análise criteriosa de diversos tipos de fontes produzidas no período, bem como os debates historiográficos pertinentes. Os estudos são empreendidos em várias escalas de abordagem, da história global à micro-história.

- a) **Cultura e Sociedade** - vida cotidiana nas sociedades ibéricas e coloniais; culturas indígenas em situação colonial; concepções de natureza, de riqueza, de poder, de ação política, de conhecimento e de religião na idade moderna.

- b) **Economia e Sociedade** - dinâmica dos impérios; estrutura e dinâmica das economias metropolitanas e coloniais ibéricas; África e diásporas africanas; a escravidão.
- c) **Poder e Sociedade** - instituições governativas, judiciárias e corporativas no mundo ibérico e colonial; vínculos e tensões entre metrópoles e colônias; relações da Coroa e seus agentes com colonos / súditos / vassalos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (**Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade**).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2013.
3. DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
4. ELLIOTT, John H. *Empires of the Atlantic World. Britain and Spain in America (1492- 1830)*. (Tradução: *Imperios del mundo atlántico. España y Gran Bretaña en América (1492-1830)*. Traducción de Marta Balcells. Madrid: Taurus, 2006).
5. FREYRE, Gilberto. *Casa grande e senzala*, 16ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973.
6. GINZBURG, Carlo. *Os andarilhos do bem*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
7. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, 9ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976.
8. MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos Mazombos. Nobres contra Mascates. Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
9. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.
10. POMERANZ, Kenneth. *The great divergence: China, Europe and the making of the modern world economy*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2000. (Há uma edição portuguesa pelas Edições 70)
11. RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. Rio de Janeiro: FGV, 2015. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
12. SKINNER, Quentin. *As Fundações Do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
13. THORNTON, John, *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400- 1800*. Rio de Janeiro: Elviesier, 2004.
14. VAINFAS, Ronaldo. *A Heresia dos Índios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Os seguintes professores atuam no setor:

- Carlos Gabriel Guimarães
- Elisa Frühauf Garcia
- Georgina Silva dosSantos
- Guilherme Pereira das Neves
- Jonis Freire
- Leonardo Marques
- Luciano Raposo de Figueiredo
- Luiz Carlos Soares
- Marcelo da Rocha Wanderley
- Márcia Maria Menendes Motta
- Maria Fernanda Baptista Bicalho
- Maria Regina Celestino de Almeida
- Renato Júnio Franco
- Rodrigo Nunes Bentes Monteiro
- Ronald José Raminelli
- Silvia Patuzzi

SETOR DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I

A Ementa do setor contempla a problemática da passagem à modernidade desde meados do século XVIII às primeiras décadas do século XX, com ênfase em questões sobre escravidão e pós-abolição, luta pela terra, comércio e negócios, nação, cidadania, direitos, cultura e identidades. As questões são abordadas a partir das seguintes temáticas:

1. Cultura e Sociedade: história social da cultura, literatura, teatro e música, intelectuais e cultura popular, pensamento social, história da leitura, cultura e cidades, religiosidades e festas; culturas políticas e identidades, escravidão, abolição, imigração, etnicidades e relações inter-étnicas, raça e racismo, sociedades não ocidentais e diversidade cultural; famílias, gêneros e sexualidades, história das famílias e história cultural, relações de gênero e sexualidade; historiografia, teoria e metodologia.

2. Economia e Sociedade: movimentos sociais rurais e urbanos, as cidades e o protesto popular, rebeliões escravas, campesinato e movimentos sociais, messianismo e banditismo social, a luta pela terra e a questão agrária; comércio e indústria, tráfico negreiro e comércio atlântico, história das empresas, negócios, negociantes e riqueza, trabalho livre, imigração e escravidão; história agrária e história social, estruturas fundiárias e sistemas de uso da terra, estratificações sociais no mundo rural, campesinato, trabalho escravo e trabalho livre, demografia e história social; historiografia, teoria e metodologia.

3. Poder e Sociedade: Estado e nação, revoluções atlânticas, a formação dos Estados nacionais, escravidão e abolicionismo, cidadania e direitos; culturas políticas, da ilustração aos liberalismos, conservadorismos e autoritarismos, nacionalismos e identidades nacionais, colonialismos; história intelectual, ideologias e pensamento político, intelectuais - obras, trajetórias, sociabilidades - pensamento social e político; instituições políticas e poderes públicos, representação política, justiça e direito, controle social e disciplina; historiografia, teoria e metodologia.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (**Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade**).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ABREU, Martha. *Da Senzala ao palco. Canções escravas e racismo nas Américas, 1870-1930*. Campinas: Unicamp, 2017.
2. ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). *História da vida privada no Brasil: a Corte a modernidade nacional*. São Paulo: Cia das Letras, 1997.
3. ALONSO, Angela. *Ideias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
4. BAPTIST, Edward *A metade que nunca foi contada: a escravidão e a construção do capitalismo norte-americano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
5. BLACKBURN, Robin. "Introdução. Escravidão colonial no Novo Mundo por volta de 1770" e "As origens do antiescravismo". In: *A queda do escravismo colonial*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
6. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela da (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
7. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Ed. Cia. das Letras, 1988.
8. COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.
9. GUIMARÃES, Carlos Gabriel. "O comércio inglês no Império brasileiro: a atuação da firma inglesa Carruthers & Co. 1824-1854". In: CARVALHO, José Murilo de (org). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro:
10. LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentido da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
11. KOSELLECK, R. O futuro passado dos tempos modernos e História magistra vitae. In: _____ . *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: PUC-RJ/Contraponto, 2006, pp. 21-79.
12. LOVEJOY, P. "A escravidão na economia política da África." In: LOVEJOY, P. A *escravidão na África, uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 395-411.
13. MANIN, Bernard. (1995), "As Metamorfoses do Governo Representativo". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 29, pp. 5-34.
14. MATTOS, Hebe. "Radicalização e cidadania no Império do Brasil". In: CARVALHO, José

Murilo de e NEVES, Lucia Bastos Pereira das (orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.349-391.

15. MOTTA, Márcia. "Introdução" e "O conflito de 1858 revisitado". In: *Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*, 2a ed. Niterói: EDUFF, 2008, p. 17-35 e 197- 235.
16. MOORE Jr, Barrington. "Implicações teóricas e projeções". In: *As origens sociais da ditadura e da democracia. Senhores e camponeses na construção do mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
17. NEDER, Gizlene. "História da cultura jurídico-penal no Brasil Império: os debates parlamentares sobre pena de morte e degredo". In: RIBEIRO, Gladys Sabina, Neves, NEVES, Edson Alvisi e FERREIRA, Maria de Fátima Cunha Moura (org.). *Diálogos entre Direito e História: Cidadania e Justiça*. Niterói: EdUFF, 2009, p.305-326.
18. REIS, João José. "Tambores e Temores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX". In: CUNHA, Maria Clementina P (org.). *Carnavais e outras F(r)estas. Ensaios de história social da cultura*. Campinas: UNICAMP, 2002.
19. RIBEIRO, Gladys Sabina. "'Ser português' ou 'ser brasileiro'?". In: *A Liberdade em Construção*. Rio de Janeiro: Relume Dumará-FAPERJ, 2002, p. 27-143.
20. SARAIVA, Luiz Fernando e PIÑEIRO, Théo L. "Compreender o Império: Usos de Gramsci no Brasil do século XIX" in: ASSIS, Angelo Adriano Faria de e outros (org). *Tessituras da Memória: ensaios acerca da construção e uso de metodologias na produção da História*. Niterói: Vício de Leitura, 2011, p. 291-312.
21. SECRETO, María Verónica, "Soltando-se das mãos: liberdades dos escravos na América Espanhola", In: AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronald. *Histórias das Américas: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 135-159.
22. TILLY, Charles. *Coerção, capital e Estados europeus*. SP: Edusp, 1996
23. TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Alexsander Gebara
- Carlos Gabriel Guimarães
- Elisa Frühauf Garcia
- Francine Iegelski
- Giselle Venancio

- Gizlene Neder
- Gladys Sabina Ribeiro
- Guilherme Pereira das Neves
- Hebe Mattos
- Humberto Machado
- Karoline Carula
- Jonis Freire
- Larissa Moreira Viana
- Leonardo Marques
- Luiz Carlos Soares
- Luiz Fernando Saraiva
- Márcia Maria Menendes Motta
- Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone
- Maria Regina Celestino de Almeida
- Maria Verónica Secreto Ferreras
- Martha Abreu
- Paulo Cruz Terra
- Tamis Peixoto Parron
- Ynaê Lopes dos Santos

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II

A Ementa do setor reflete a renovação dos temas e tendências da historiografia contemporânea do último quartel do século XIX ao Tempo Presente, a partir das seguintes linhas temáticas:

- a) **Cultura e Sociedade:** conflitos culturais; memória; patrimônio e manifestações culturais; interculturalidades; religiosidades; identidades étnicas e de gêneros; imigração, raça e racismo; família, gênero e sexualidade; história intelectual; pensamento social e político; literatura e história; instituições e organizações culturais; teoria da história, historiografia e ideias de história.
- b) **Economia e Sociedade:** economia e circuitos de trocas; mercado(s); consumo: aspectos sociais e culturais; vida cotidiana e trabalho; trabalho e legislação social; migrações; os trabalhadores e suas organizações; o trabalho e o desemprego; modernidade e modernidades alternativas; imperialismo e modernidade; globalização, mundialização e história transnacional; mundo colonial e descolonização; história do pensamento social e econômico.
- c) **Política e Sociedade:** Estado, relações de poder e cotidiano; Nação, nacionalismo e identidades nacionais; liberalismo, conservadorismo, autoritarismo, processos revolucionários e experiências socialistas; mudança social e reforma política; instituições políticas, representação e participação; movimentos sociais, partidos, sistemas eleitorais, políticas públicas, democracia, cidadania e direitos; relações internacionais; Culturas políticas; Memória; direitos humanos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (**Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade**).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

- BARTH, Fredrik. "A análise da cultura nas sociedades complexas". In: LASK, Tomke (org.). *O Guru, o Iniciador e outras variações antropológicas*. Fredrik Barth. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000. 26
- CANCLINI, Néstor García. "Das utopias ao mercado". In: *Culturas Híbridas - estratégias para entrar e sair da modernidade*. São Paulo: EDUSP, 1997
- COOPER, Frederick Condições análogas à escravidão. Imperialismo e ideologia da mão de obra livre na África IN: Cooper, Frederick et alli. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- CROSSLEY, Pamela Kyle. *O que é história global?* Petrópolis: Vozes, 2015.
- FRISCH, Michael. A história pública não é uma via de mão única ou De A Shared Authority à cozinha digital, e vice versa. In: MAUAD, Ana Maria, ALMEIDA, Juniele Rabêlo e SANTHIAGO, Ricardo (orgs.). *História pública no Brasil: sentidos e itinerários*. São Paulo: Letra e Voz, 2016.
- GILROY, Paul. *O Atlântico Negro. Modernidade e dupla consciência*, São Paulo, Rio de Janeiro, 34/Universidade Cândido Mendes – Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001. Cap. 3: "Joias trazidas da servidão: música negra e a política da autenticidade"
- HALL, Stuart. "Quando foi o pós-colonial? Pensando o limite", In: SOVIK, Liv (org.) *Da diáspora: identidades e mediações culturais*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, p.101-128. HARTOG, François. *Crer em história*. Belo Horizonte, Autêntica, 2017. Cap. 1: A ascensão das dúvidas; cap.4: Do lado dos historiadores: os avatares do regime moderno de historicidade.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto Editora; Editora PUC Rio, 2006. Parte 1, cap. 1: O futuro passado dos tempos modernos; cap. 2: História *Magistra vitae* - sobre a dissolução do topos na história moderna em movimento.
- MBEMBE, Achille. "As formas africanas de auto-inscrição". *Estudos afro-asiáticos*. 2001, vol.23, n.1, pp.171-209. (online)
- MOTTA, Rodrigo Sá. "Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia". In: *Culturas políticas na História: novos estudos*. BH: Argumentum, 2009.
- ROUSSO, Henry. *A última catástrofe*. Rio de Janeiro, EdFGV, 2017. Introdução: "Vocês não estavam lá!"; Cap. IV: O nosso tempo.1

- SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São. Paulo: Companhia das Letras, 2007
- SCOTT, Joan “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. Revista *Educação e Realidade*, 20 (2): 71-99, jul/dez. 1995.
- THOMPSON. E.P. A Economia Moral da multidão in: THOMPSON. E.P. *Costumes em Comum*. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Alexander Gebara
- Ana Maria Mauad
- Ângela de Castro Gomes
- Angélica Müller
- Carlos Addor
- Daniel Aarão Reis Filho
- Denise Rollemberg Cruz
- Elisa de Campos Borges
- Felipe Paiva
- Francine Iegelski
- Giselle Venancio
- Hebe Mattos
- Ismênia de Lima Martins
- Janaína Cordeiro
- Jorge Ferreira
- Juniele Rabelo
- Karla Guilherme Carloni
- Larissa Moreira Viana
- Livia Gonçalves Magalhães

- Marcelo Bittencourt
- Marcus Ajurum de Oliveira Dezemone
- Maria Verónica Secreto Ferreras
- Marina Annie Martine Berthet Ribeiro
- Mario Grynspan
- Martha Abreu
- Norberto Ferreras
- Paulo Knauss
- Renato Soares Coutinho
- Renata Schittino
- Samantha Viz Quadrat
- Ynaê Lopes dos Santos

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA III

O setor é organizado tendo em conta uma perspectiva totalizante da História, a partir de um olhar crítico, que dá relevo às dimensões científica e social do conhecimento histórico. O recorte enfatiza a contemporaneidade, seu processo de formação, conflitos sociais e lutas de classes. As linhas temáticas a seguir apresentadas são orientadas por preocupações teóricas e metodológicas concernentes a: temas e tendências da historiografia contemporânea; história e projeto social; os marxismos dos séculos XX/XXI e as teorias da história; história e ciência; impactos dos irracionalismos sobre os historiadores.

1. Cultura e sociedade: Cultura e relações de classe; literatura, música, teatro, cinema, artes visuais e dinâmica social; intelectuais, classes e política; instituições educacionais, culturais e poder; cultura e classes subalternas; cultura, hegemonia e resistência contra-hegemônica; imprensa, editoras, novas mídias e indústria cultural; Estado e políticas culturais; esporte e sociedade; linguagem e ideologia, modernidade e modernismo.

2. Economia e sociedade: Escravidão, resistência e luta de classes no escravismo, em perspectiva transatlântica; transição do escravismo ao capitalismo; economias camponesas, economias morais e economias não capitalistas; conflitos e transformações da propriedade; expansão capitalista mundial, estrutura, dinâmica e crises; economias agro-exportadoras: diversidade regional, agentes e conflitos; políticas econômicas e interesses de classe e conflitos intraclasses dominante; movimentos sociais rurais e urbanos; industrialização, empresas, empresariado e organizações empresariais; história global do trabalho e formação da classe trabalhadora; associativismo e sindicalismo rural e urbano; greves; processo de urbanização, contradições urbanas, favelas e periferias; capital financeiro; imperialismo, neoliberalismo e mundialização; educação e trabalho; história social dos portos, migrações e processos de transportes; novas relações de trabalho e precarização dos trabalhadores; capitalismo e crise ambiental.

3. Poder e sociedade: Estado, formas de dominação e regimes políticos; crise do Estado Imperial e estruturação da república no Brasil; partidos políticos e interesses sociais; Estado e capitalismo; constituição dos blocos no poder; articulações na sociedade civil e políticas públicas; populismos em debate; Estado e políticas de regulamentação/desregulamentação e controle do trabalho; projetos, processos revolucionários e experiências socialistas; democracia, ditadura e fascismo; autocracia burguesa no Brasil; ditaduras na América Latina; educação e poder; mídias e poder; saber, ciência e poder; coerção e instituições repressivas e policiais; criminalização da pobreza e dos movimentos sociais; desigualdades e opressões: conflitos de gênero, raça, classe, sexualidades e religiosidades; as relações de poder político e econômico no sistema internacional; direito e poder; colonialismos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)**BIBLIOGRAFIA INDICATIVA**

- 1) BOURDIEU, Pierre. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- 2) ENGELS, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2008. (especialmente capítulo 2).
- 3) FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: Edufrj, 2010.
- 4) GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. (v.2: Os intelectuais, o princípio educativo, jornalismo - apenas o Caderno 12; e v.3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política - apenas o Caderno 13).
- 5) HOBBSBAWM, Eric. Sobre a História. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (Capítulos 6, 7, 8, 14, 15, 16 e 21).
- 6) JAMESON, Fredric. Pós-Modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio. São Paulo: Ática, 1997. (Introdução e capítulo 1).
- 7) MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. (Livro I, volume 1, Capítulo I - A mercadoria; e Livro I, volume 2, Capítulo XXIV - A chamada acumulação primitiva).
- 8) MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalhadores e sindicatos no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2009. 2a. ed.
- 9) MENDONÇA, Sonia. R. de. Estado e Economia no Brasil: opções de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Graal, 2003. v. 1. 125p 3a. ed.
- 10) THOMPSON, E.P. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Ed. Unicamp, 2001. (especialmente os capítulos: "Folclore, antropologia e história social" e "Algumas considerações sobre classe e 'falsa consciência'").
- 11) WILLIAMS, Raymond. Cultura e materialismo. São Paulo: Edunesp, 2011.
(especialmente capítulos "Base e superestrutura na teoria da cultura marxista"; e "Meios de comunicação como meios de produção")

12) BHATTACHARYA, Tithi. “O que é a teoria da reprodução social?”. Revista Outubro, n. 32, 1º semestre de 2019.

13) SADER, Emir (org.). Dialética da Dependência. Uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis, Vozes, Petrópolis, Vozes, 2000.

14) MATTOS, Marcelo Badaró. A classe trabalhadora, de Marx ao nosso tempo. São Paulo, Boitempo, 2019.

15) DREIFUSS, René Armand. A internacional capitalista; estratégia e táticas do empresariado transnacional (1918-1986). Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Bernardo Kocher
- Cezar Teixeira Honorato
- Laura Maciel
- Luiz Fernando Saraiva
- Manoela Pedroza
- Marcelo Badaró Mattos
- Paulo Terra
- Renata Schittino
- Virgínia Fontes
- Tatiana Poggi

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

<http://www.historia.uff.br/academico/>

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e opto pela participação
no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal
Fluminense (Edital PPGH 2023) pela política de ação afirmativa.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____

ANEXO 2**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****INSTITUTO DE HISTÓRIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

<http://www.historia.uff.br/academico/>

Eu, _____, RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGH 2023) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade(CIF).

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____

ANEXO 3 – Comprovação do Lattes

Regras de Organização do Volume

O material deve estar no formato A4.

Os documentos de comprovação do Currículo Lattes, conforme explicitado no item 2.8 deverão ser digitalizados em um volume à parte, seguindo a ordem da tabela de pontuação inclusa no item 7.5.1. O volume deverá conter, nesta ordem:

Ficha de identificação (nome completo, banca, endereço, e-mail, telefones de contato;

Índice do volume, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem da ficha de pontuação já citada. O item que fizer parte da ficha e não constar da comprovação do candidato, não deverá fazer parte do índice;

Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice.

As páginas deste volume deverão ser numeradas uma a uma.

Este volume deve ser enviado para o seguinte e-mail: selecao.ppgghuff@gmail.com.

Este endereço de e-mail é **EXCLUSIVO** para o recebimento da comprovação do Doutorado. Não esclarecemos dúvidas através deste e-mail.

ANEXO 4 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 2023**01/08/2022 – Lançamento do Edital de Seleção PPGH-UFF 2023****Período de Inscrições online – 22/08/2022 a 13/09/2022 até às 14:00.****16/09/2022**, a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de inscrições habilitadas no site do PPGH.**19/09/2022:** Prazo para o recebimento de recursos relativos as inscrições não habilitadas até às 14 horas (horário de Brasília). **Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.****21/09/2022:** Resultado dos recursos relativos as inscrições, a partir das 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**11/10/2022**, a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de projetos habilitados no site do PPGH.**13/10/2022:** Prazo para o recebimento de recursos relativos à avaliação dos projetos até às 16 horas (horário de Brasília). **Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.****17/10/2022:** Resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos, a partir das às 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**17/10/2022**, a partir das 14:00 horas (horário de Brasília): Divulgação da relação dos candidatos dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira no site do PPGH.**25/10/2022: Prova de conhecimentos específicos para o Mestrado e o Doutorado, em todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília).** A prova escrita será realizada **presencialmente** no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ (as salas serão divulgadas em nosso site <https://www.historia.uff.br/academico/pt-br>) A prova escrita terá a duração total de 4 horas (sendo (1) uma hora de consulta bibliográfica e (3) três horas de redação . Terá início às 14:00 e se encerrará às 18:00 (horário de Brasília). **O candidato(a) que não comparecer no horário será eliminado.****26/10/2022: Provas de línguas estrangeiras de todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília).** A prova será realizada presencialmente no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ (as salas serão divulgadas em nosso site <https://www.historia.uff.br/academico/pt-br>). A prova de língua estrangeira terá a duração de 2 horas para os candidatos que farão 1 (uma) prova de língua. Caso o candidato faça 2 (duas) provas, seu tempo de prova será de 4 horas. Terá início às 14:00 para todos os candidatos e se encerrará às 16:00 para aqueles que fizerem uma prova de língua e às 18:00 horas para os candidatos que fizerem 2 (duas) provas. **O candidato(a) que não comparecer no horário será eliminado.****29/11/2022:** Divulgação dos resultados da prova escrita; da prova de língua estrangeira e da pontuação do currículo, a partir das 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.

05/12/2022: Prazo final dos recursos às bancas relativos ao resultado da avaliação curricular, somente para os candidatos de doutorado, até às 12 horas (horário de Brasília). **Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**

09/12/2022: Divulgação do Resultado final da Seleção, incluindo todas as suas etapas após-recursos às bancas, a partir das 12 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.

12/12/2022: Prazo para recebimento de recursos ao Colegiado, até às 12 horas (horário de Brasília).

14/12/2022: Avaliação dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGH do Resultado final da Seleção.

16/12/2022: Divulgação, no site do Programa, do resultado final, pós reunião de Colegiado.

ANEXO 5

(O PPGH não se responsabiliza por erros no preenchimento)

MODELO GRU SIMPLES

1. Acessar o endereço eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:

- Unidade Gestora (UG): 153056
- Gestão: 15227
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

3. Em seguida, clicar em AVANÇAR.

4. Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:

- N.º de referência: 0150158006
- Competência: preencher com o mês e ano do pagamento.
- Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco.
- CPF: preencher com o CPF do candidato
- Nome do contribuinte/recolhedor: preencher com o nome do candidato
- Valor principal: R\$ 100,00 (Doutorado); R\$ 50,00 (Mestrado)
- Valor Total: R\$ 100,00 (Doutorado); R\$ 50,00 (Mestrado)

5. Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração.

6. Em seguida, clicar em Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no Branco do Brasil.

**EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC - MESTRADO - TURMA 2023
Nº 01/2022 - ADITAMENTO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano/UFF informa as seguintes alterações no texto do Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2023:

A) Onde se lê: A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberto, **de 22 de junho até 08 de agosto de 2022**, o período da primeira fase de inscrição para ingresso no CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO e, de **17 de agosto a 26 de setembro de 2022**, a segunda fase...(…).

Leia-se: A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberto, **de 22 de junho até 26 de agosto de 2022**, o período da primeira fase de inscrição para ingresso no CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO e, de **01 de setembro a 10 de outubro de 2022**, a segunda fase...(…).

B) Onde se lê: 5.1 PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

b) **Período:** de 22 de junho a 08 de agosto de 2022.

Leia-se: 5.1 PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

b) **Período:** de 22 de junho a **26 de agosto de 2022**.

C) Onde se lê:

5.1.6 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos pré-inscritos no Processo Seletivo: 17 de agosto de 2022

Período de Recurso: 18 e 19 de agosto de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 22 de agosto de 2022

Leia-se:

5.1.6 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos pré-inscritos no Processo Seletivo: 29 de agosto de 2022

Período de Recurso: 30 e 31 de agosto de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 01 de setembro de 2022

D) Onde se lê:

5.2. SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O período de inscrição no PROCESSO SELETIVO será de 17 de agosto a 26 de setembro de 2022 (...)

Leia-se:

5.2. SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O período de inscrição no PROCESSO SELETIVO será de **01 de setembro a 10 de outubro de 2022**

E) Onde se lê:

5.2.3 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos Inscritos no Processo Seletivo: 17 de outubro de 2022

Período de Recurso: 18 e 19 de outubro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 21 de outubro de 2022

Leia-se:

5.2.3 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos Inscritos no Processo Seletivo: 24 de outubro de 2022

Período de Recurso: 25 e 26 de outubro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 27 de outubro de 2022

F) Onde se lê: 10. QUADRO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA – 1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	22 de junho até 08 de agosto de 2022
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	17 de agosto de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	18 e 19 de agosto de 2022.
	Resultado Final:	22 de agosto de 2022
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	17 de agosto a 26 de setembro de 2022
	Homologação da Inscrição:	17 de outubro de 2022
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	18 e 19 de outubro de 2022
	Resultado Final da Inscrição:	21 de outubro de 2022

Leia-se: 10. QUADRO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA – 1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	22 de junho até 26 de agosto de 2022
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	29 de agosto de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	30 e 31 de agosto de 2022.
	Resultado Final:	01 de setembro de 2022

2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	01 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022
	Homologação da Inscrição:	24 de outubro de 2022
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	25 e 26 de outubro de 2022
	Resultado Final da Inscrição:	27 de outubro de 2022

Niterói, 09 de agosto de 2022.

RACHEL BERTOL DOMINGUES
Vice-Coordenadora do PPG Mídia e Cotidiano

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC - DOUTORADO - TURMA 2023
Nº 02/2022 - ADITAMENTO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano/UFF informa as seguintes alterações no texto do Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2023:

A) Onde se lê: A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberto, **de 22 de junho até 08 de agosto de 2022**, o período da primeira fase de inscrição para ingresso no CURSO DE DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO e, **de 17 de agosto a 26 de setembro de 2022**, a segunda fase...(…).

Leia-se: A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberto, **de 22 de junho até 26 de agosto de 2022**, o período da primeira fase de inscrição para ingresso no CURSO DE DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO e, **de 01 de setembro a 10 de outubro de 2022**, a segunda fase...(…).

B) Onde se lê: 5.1 PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

b) **Período:** de 22 de junho a 08 de agosto de 2022.

Leia-se: 5.1 PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

b) **Período:** de 22 de junho a **26 de agosto de 2022**.

C) Onde se lê:

5.1.6 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos pré-inscritos no Processo Seletivo: 17 de agosto de 2022

Período de Recurso: 18 e 19 de agosto de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 22 de agosto de 2022

Leia-se:

5.1.6 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos pré-inscritos no Processo Seletivo: 29 de agosto de 2022

Período de Recurso: 30 e 31 de agosto de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 01 de setembro de 2022

D) Onde se lê:

5.2. SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O período de inscrição no PROCESSO SELETIVO será de 17 de agosto a 26 de setembro de 2022 (...)

Leia-se:**5.2. SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

O período de inscrição no PROCESSO SELETIVO será de **01 de setembro a 10 de outubro de 2022**

E) Onde se lê:**5.2.3 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO**

Data da publicação da lista dos Inscritos no Processo Seletivo: 17 de outubro de 2022

Período de Recurso: 18 e 19 de outubro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 21 de outubro de 2022

Leia-se:**5.2.3 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO**

Data da publicação da lista dos Inscritos no Processo Seletivo: 24 de outubro de 2022

Período de Recurso: 25 e 26 de outubro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 27 de outubro de 2022

F) Onde se lê: 10. QUADRO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA – 1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	22 de junho até 08 de agosto de 2022
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	17 de agosto de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	18 e 19 de agosto de 2022.
	Resultado Final:	22 de agosto de 2022
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	17 de agosto a 26 de setembro de 2022
	Homologação da Inscrição:	17 de outubro de 2022
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	18 e 19 de outubro de 2022
	Resultado Final da Inscrição:	21 de outubro de 2022

Leia-se: 10. QUADRO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA – 1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	22 de junho até 26 de agosto de 2022
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	29 de agosto de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	30 e 31 de agosto de 2022.

	Resultado Final:	01 de setembro de 2022
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	01 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022
	Homologação da Inscrição:	24 de outubro de 2022
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	25 e 26 de outubro de 2022
	Resultado Final da Inscrição:	27 de outubro de 2022

Niterói, 09 de agosto de 2022.

RACHEL BERTOL DOMINGUES
Vice-Coordenadora do PPG Mídia e Cotidiano
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.018, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Pablo Raul Martini.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150840/2022-47,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de Psicólogo , obtido por Pablo Raul Martini, junto à Universidad Nacional de Rosario, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CME/UFF Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovação do Regimento Interno do Espaço de
Promoção da Saúde - EPS.

**O COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Espaço de Promoção da Saúde - EPS, da Escola de
Enfermagem Aurora de Afonso Costa;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Rangel Teixeira
Presidente do Colegiado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

(Anexo da Resolução CME nº 02/2022)

**REGIMENTO INTERNO
ESPAÇO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - EPS****CAPÍTULO I**

Do Espaço de Promoção da Saúde - EPS da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense - UFF

Art. 1º. O *Espaço de Promoção da Saúde*, denominado EPS, pertencente à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense (EEAAC/UFF), e vinculada à Direção da Unidade da EEAAC/UFF foi criado na década de 1990 e se destina ao apoio didático-pedagógico aos discentes e docentes no desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Graduação em Enfermagem. Seu propósito norteador é o de favorecer e ofertar atividades de promoção da saúde à comunidade da UFF/EEAAC e à população em geral, e terá sua organização e funcionamento regulamentados pelo presente Regimento/Regulamento Interno.

Parágrafo único - Atualmente o EPS está fisicamente situado nas dependências da UFF/EEAAC, à Rua Dr. Celestino, nº 74, Centro, Niterói (RJ), Brasil, CEP 24020-091. O EPS é composto por 01 (uma) sala para atividades em grupo, com espelhos, ar-condicionado, aparelho de TV e acesso a internet; 03 (três) consultórios equipados com ar-condicionado que se destinam ao atendimento de ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos em saúde para discentes, docentes, funcionários e a comunidade externa à UFF. As atividades de promoção da saúde podem ser realizadas em outros espaços da EEAAC, na comunidade e também de forma remota.

Art. 2º. O EPS tem como missão contribuir para as atividades de promoção da saúde na EEAAC articulado com a Rede UFF de Promoção da Saúde, bem como com as Redes, Nacional e Internacional das Universidades Promotoras de Saúde que se destinam a criar ambientes salutogênicos promotores de saúde, atendendo às demandas e aos avanços do conhecimento científico, ético, estético, humano e o patrimônio do saber popular local, regional e nacional.

Art. 3º. O EPS ancora-se no paradigma da Promoção à Saúde, preconizado nas conferências nacionais, como a VIII CNS de 1986, e internacionais, a exemplo da conferência de Ottawa de 1986 no Canadá, assim como na Política Nacional de Promoção à Saúde do Brasil, que configuram um outro paradigma de compreensão sobre saúde, partindo da valorização da vida, do bem-estar, da integralidade do cuidado e da dimensão ecológica. O EPS se alinha, assim, ao Sistema Único de Saúde brasileiro e às políticas inclusivas e emancipatórias.

Art. 4º. O objetivo do EPS é apoiar e gerar ações de promoção de saúde, articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão de docentes, discentes e técnicos-administrativos da EEAAC. Sendo assim, almeja-se proporcionar intercâmbios e convênios de saberes e práticas de modo inter e transdisciplinar entre pesquisadores, profissionais de saúde e instituições que adotam objetivos semelhantes, em prol da qualidade de vida e o combate às desigualdades sociais e de saúde.

Art. 5º. O Espaço de Promoção da Saúde - EPS tem como finalidades:

- I - Dar suporte científico e didático-pedagógico aos Cursos de Graduação e de Pós-graduação em Enfermagem no âmbito da promoção de saúde;
- II - Ampliar a importância da saúde e promoção da saúde no ensino e na pesquisa;
- III - Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão oriundos da EEAAC/ UFF;
- IV - Estimular o desenvolvimento e implementação de projetos de ensino, pesquisa e extensão referentes à promoção de saúde;
- V- No âmbito da graduação, servir de campo de aprendizagem e treinamento para discentes do Curso de Enfermagem, regularmente matriculados, articulados a projetos de extensão;
- VI - Gerar produção científica e promover captação de recursos públicos e privados para financiamento e a promoção de sua autossustentabilidade, de acordo com a legislação do serviço público;
- VII - Ofertar atendimento de enfermagem à comunidade acadêmica, administrativa e população em geral com foco na promoção da saúde.

CAPÍTULO II

Do Acesso

Art. 6º. O acesso ao EPS será através de agendamento com os coordenadores de projetos, abarcando docentes, técnicos-administrativos e discentes cadastrados em projetos nesse espaço. O atendimento à comunidade ocorre por meio de cadastros e agendamento de trabalhos em grupos e consultas. Haverá acesso a uma plataforma on-line, também construída para as ações do espaço.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Art. 7º. Constituem patrimônios do EPS, aqueles identificados como tal, pelas instâncias responsáveis pelo setor de patrimônio da UFF, adquiridos por recursos específicos para este fim, bem como aqueles provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão elaborados por docentes dos departamentos da EEAAC para fins de ensino e produção de conhecimento em saúde e enfermagem.

Parágrafo Único - Serão inclusos também como patrimônios, as doações de pessoas físicas e jurídicas, desde que sejam de interesse para o ensino, extensão e pesquisa do EPS, com autorização do coordenador e do grupo de apoio à gestão.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura Organizacional

Art. 8º. A gerência do EPS é realizada por um Coordenador (Diretor da Unidade ou Docente indicado pelo mesmo e um Vice-Coordenador (indicado pelo Diretor da Unidade).

Parágrafo único - O grupo de apoio à gestão será composto pelos seguintes integrantes, vinculados a projetos de promoção da saúde, sendo: um representante docente e um vice de cada departamento da EEAAC; um representante discente e um vice; um representante técnico-administrativo e um vice. Haverá reuniões ordinárias e extraordinárias colegiadas e lideradas pelo coordenador do EPS para tratar de assuntos e tomada de decisões.

Art. 9º O EPS é registrado num programa de extensão, aprovado pelo Colegiado de Unidade e submetido à Pró-Reitoria de Extensão, que tem como finalidade operacionalizar as ações do EPS, bem como agregar demais projetos de natureza de promoção de saúde de extensão aprovados nos

Departamentos de Ensino da Unidade.

CAPÍTULO V

Das Competências

Art. 10º. Compete ao Coordenador e ao seu vice, em caráter *pro tempore*, no caso de seu impedimento:

- I - Coordenar e desenvolver as normas de utilização do Espaço de Promoção da Saúde - EPS juntamente em conjunto ao grupo de apoio à gestão;
- II - Incentivar, colaborar e favorecer atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem o Espaço de Promoção da Saúde - EPS;
- III - Pesquisar e avaliar novos equipamentos, materiais e tecnologias a serem implementados no Espaço de Promoção da Saúde - EPS;
- IV - Fazer a previsão e provisão dos recursos materiais necessários para o bom funcionamento do Espaço de Promoção da Saúde - EPS;
- V - Promover constante avaliação do Espaço de Promoção da Saúde - EPS no processo de ensino-aprendizagem;
- VI - Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regimento, da utilização, da ambiência e organização deste serviço;
- VII - Divulgar para docentes, funcionários técnico-administrativos e discentes o regimento interno do Espaço de Promoção da Saúde - EPS;
- VIII - Incentivar o desenvolvimento de projetos de ensino, extensão e pesquisa pertinentes ao uso do Espaço de Promoção da Saúde - EPS;
- IX - Solicitar reuniões com as instâncias superiores vinculadas à Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF para a solicitação de recursos sempre que necessário;
- X - Encaminhar ao Departamento de Compra da Universidade Federal Fluminense - UFF a solicitação de materiais permanentes e de consumo, anualmente;
- XI - Realizar reuniões, sempre que necessário, com monitores, enfermeiros, técnico-administrativos e docentes que possuam projetos junto ao EPS;
- XII - Elaborar, revisar e encaminhar à instância deliberativa competente para publicar protocolos, rotinas e demais documentos normativos;
- XIII - Cumprir e supervisionar o cumprimento de protocolos de enfermagem, regimento interno e demais documentos normativos e legais do espaço junto aos docentes, enfermeiros e discentes que utilizam o serviço.

Art. 11º. Compete ao Enfermeiro do Espaço de Promoção da Saúde - EPS:

- I - Acolher, avaliar e implementar atividades referentes à promoção da saúde, integrando com as atividade de ensino e extensão;
- II - Colaborar com as atividades de promoção da saúde ofertadas pelo programa;
- III - Assessorar o coordenador geral do EPS e os coordenadores de cada sub-projeto na implementação do mesmo;
- IV - Participar das reuniões do EPS;
- V - Propor soluções às demandas oriundas da comunidade interna e externa e levá-las ao coordenador para os devidos encaminhamentos.

Art. 12º. Compete à Equipe Multiprofissional de Saúde:

- I - Desenvolver projetos de promoção da saúde e qualidade de vida;
- II - Realizar ações de promoção da saúde utilizando protocolos e procedimentos específicos de sua competência;
- III - Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação;

IV - Colaborar com as atividades de promoção da saúde ofertadas pelo programa;

V - Participar das reuniões do EPS.

Parágrafo Único - A Equipe Multiprofissional de Saúde é formada por profissionais de categorias diferenciadas, podendo ser composta por médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais e/ou educadores físicos, a critério do coordenador do EPS.

Art. 13º. Compete ao graduando de enfermagem monitor:

I - Cumprir carga horária semanal de, no máximo, 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

II - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

III - Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos, em atividades no EPS, conforme o Projeto de Monitoria;

IV - As atribuições do monitor voluntário são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido ao monitor voluntário a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

V - Em caso de desistência, o monitor voluntário deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao coordenador do projeto ao qual está vinculado;

Art. 14º. Compete aos Docentes:

I - Definir o Projeto de Monitoria do qual constarão as atribuições do monitor voluntário, os objetivos a serem alcançados, as atividades específicas destinadas ao treinamento pré-docente e as formas de acompanhamento e avaliação do desempenho;

II - Acompanhar o desempenho do monitor voluntário;

III - Definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no EPS;

IV - Utilizar o espaço mediante reserva antecipada através de formulário de reserva;

V - Zelar pelo patrimônio e ambiência do EPS;

VI - Respeitar as normas de segurança;

Art. 15º. Compete aos Discentes:

I - Participar e colaborar em atividades pedagógicas em promoção da saúde, na realização de atividades e eventos no EPS;

II - Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's), quando necessário;

III - Comunicar ao técnico-administrativo e ao coordenador de projeto qualquer irregularidade, anormalidade ou situação especial;

IV - Respeitar as normas de segurança;

V - Zelar pelo patrimônio e ambiência do EPS.

CAPÍTULO VI

Da Política e Funcionamento do Espaço de Promoção da Saúde - EPS

Art. 16º. O EPS constitui-se como órgão de apoio científico e didático-pedagógico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - EEAAC da Universidade Federal Fluminense - UFF ofertando atividades de promoção da saúde à comunidade da UFF e à população em geral.

Art. 17º. Para que o EPS atenda seus objetivos é importante que toda a equipe de profissionais envolvida possa promover o alcance das metas do curso de graduação e da pós-graduação na EEAAC,

e do próprio serviço, buscando cumprir as seguintes instruções de funcionamento:

- I - O horário de funcionamento é de 09 às 17h, de segunda a sexta-feira;
- II - A entrada e permanência dos discentes nas dependências do EPS somente serão permitidas na presença de um docente, enfermeiro ou monitor responsável;
- III - O agendamento da utilização do EPS para as atividades semestrais dos projetos deverá ser realizado pelo docente responsável com no mínimo 30 dias de antecedência do início do semestre letivo, utilizando-se de formulário específico, que deverá ser encaminhado por e-mail para a coordenação do espaço. Para os agendamentos fora do prazo estabelecido, o formulário deverá ser enviado com antecedência mínima de 07 dias para avaliação da coordenação;
- IV - Caso o coordenador do projeto que reservou o espaço não realize suas atividades pelo período de 3 semanas, sem justificativa, ficará impedido de realizá-las no referido semestre;
- V - O formulário para agendamento das atividades no espaço deverá ser preenchido por completo e assinado pelo coordenador do projeto, que será analisado pelo coordenador do EPS;
- VI - A troca de horário entre docentes deverá ser comunicada por escrito à coordenação do EPS, com antecedência mínima de 24h;
- VII - Docentes, discentes, monitores e técnicos-administrativos devem respeitar o horário de início e término das atividades;
- VIII - É proibida a retirada de materiais de insumo e permanentes do espaço sem autorização por escrito (assinada, datada e carimbada) do coordenador do EPS;
- IX - Somente será autorizada a retirada de material do EPS para a utilização dentro da EEAAC, quando estritamente necessário para atividades de ensino relacionadas aos projetos do EPS, considerando a importância da manutenção dos mesmos. Nesses casos, o coordenador de projeto deve consultar a disponibilidade com 72 horas de antecedência, e preencher a ficha de controle respeitando a utilização do material para as atividades previamente agendadas;
- X - Zelar pelo ambiente limpo, organizado e funcional;
- XI - Cumprir este regimento;
- XII - Participação do Espaço Promoção da Saúde, docentes, técnicos-administrativos, discentes vinculados a projetos de extensão afins e cadastrados no EPS da EEAAC e a comunidade externa à UFF participantes dos projetos.

Art. 18º. As normas de utilização do EPS envolvem responsabilidade, compromisso, ética e disciplina.

Art. 19º. As condutas ético-profissionais do docente enfermeiro, enfermeiro, e discentes de graduação em enfermagem durante as atividades realizadas no EPS estarão baseadas: na Lei nº 7.498, de 25 junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem, regulamentada pelo Decreto 94.406/1987; na portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica; na Resolução COFEN 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiros; na Resolução COFEN nº 509/2016, que atualiza a Norma Técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico; na Resolução COFEN Nº 568/2018, que regulamenta o funcionamento dos Consultórios e Clínicas de Enfermagem e a Resolução COFEN nº 606/2019, com anexos para fins de cadastro e registro do Consultório de Enfermagem, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Parágrafo Único - Em relação às demais categorias profissionais que participam em atividades de ensino, pesquisa e extensão, no EPS, vigora a legislação específica referente à profissão.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 20º. O presente regimento pode ser atualizado, com vistas a introduzir melhorias no funcionamento do EPS.

Art. 21º. Este Regimento Interno estará sujeito às demais Normas, Portarias e Resoluções determinadas pela Administração Superior da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 22º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação e/ou vice-coordenação do EPS.

Art. 23º. As normas deste documento passam a vigorar na data de sua publicação.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 93, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Remoção a pedido da unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151748/2022-02,

RESOLVE:

Remover o servidor Gabriel Fonseca Damasceno, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1969045, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Psicologia – IPS, UORG 1963, para a Secretaria Geral dos Conselhos Superiores – SGCS/GAR, UORG 3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/08/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949232** e o código CRC **27F82DA2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 94, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.160590/2021-72,

RESOLVE:

Remover a servidora Giselle Pinto da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1730284, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Escola de Serviço Social – ESS, UORG 688, para a Divisão de Programas Sociais – DPS/CAS, UORG 1290, vinculada à Coordenação de Apoio Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949471** e o código CRC **C60CD799**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 95, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.156406/2021-90,

RESOLVE:

Remover o servidor Bruno Gomes da Cruz, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2427378, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Setor de Tecnologia da Informação do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - STI/VCX - UORG - 1891, para a Gerência de Novas Tecnologias da Superintendência de Tecnologia da Informação - GDNT/STI - UORG - 2075.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/08/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950738** e o código CRC **C05B1436**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 96, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151843/2022-06,

RESOLVE:

Remover o servidor Francisco José Azevedo da Silva Mattos, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 1445406, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Serviço de Farmácia - HUAP - SFA/HU, UORG 489, para a Farmácia Universitária da Faculdade de Farmácia - FAU/CMF, UORG 344.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/08/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950777** e o código CRC **F1021B43**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 97, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.157257/2021-86,

RESOLVE:

Remover o servidor André Luis de Oliveira Fonseca, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1980613, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação Técnica - CTE/STI - UORG - 1507, para o Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - STI/VCX - UORG - 1891.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/08/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955074** e o código CRC **A1899416**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 98, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.158345/2022-86,

RESOLVE:

Remover a servidora Mariana Seabra da Silva, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Matrícula SIAPE nº 1861300, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde – DPVS/CASQ, UORG 1372, vinculada à Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para o Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, UORG 1045.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/08/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955163** e o código CRC **4E237481**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 99, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.169011/2021-57,

RESOLVE:

Remover o servidor RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1730292, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação da UNITEVE - CTV/SCS - UORG 1486, vinculada à Superintendência de Comunicação Social, para o Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA - UORG 565.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956772** e o código CRC **2063DD66**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.261 de 8 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** o item 13 da Portaria nº 665 de 06/05/2022, publicada no BS/UFF nº 86 de 10/05/2022 (seção IV, pags 97 e 98), que retificou, em parte, o anexo à Portaria nº 89 de 20/01/2022, publicada no BS/UFF nº 15 de 21/01/2022 (seção IV, pags 53 a 55), a qual concedeu Progressão Funcional/Promoção aos docentes desta Universidade, inserindo/alterando o interstício do servidor docente **Aldo Amilcar Bazan Pacoricona**, de matrícula **SIAPE nº 1892207**.

Art. 2º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 89 de 20/01/2022, publicada no BS/UFF nº 15 de 21/01/2022 (seção IV, pags 53 a 55), que concedeu Progressão Funcional/Promoção aos docentes desta Universidade, alterando o interstício e a data dos efeitos financeiros do servidor docente **Aldo Amilcar Bazan Pacoricona**, de matrícula **SIAPE nº 1892207**. Na coluna "Interstício", onde se lê "04/05/2017 a 04/05/2019", leia-se "**27/02/2015 a 27/02/2017**", e na coluna "Efeitos Financeiros", onde se lê "03/12/2021", leia-se "**27/02/2017**", conforme se segue:



UFFPPE202201261A



Ordem	Mat. SIAPE	Processo	Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício	Efeitos Financeiros
13	1892207	23069.167550/2021-51	Aldo Amilcar Bazan Pacoricona	C	ADJUNTO	03	27/02/2015 a 27/02/2017	27/02/2017

(*) Situação Nova

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201261A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30973-4563 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.266 de 8 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Adriana Dibo da Cruz	151630/2022-76	FFE - DEPTO DE FORMACAO ESPECIFICA - N FRIBURG	1545	26236-000.052/2019	1765604	03/07/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30935-5183 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201266A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.267 de 8 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
MATHEUS GOMES SILVA	156044/2022-18	VEA - DEP DE ENGENHARIA DE AGRONEGOCIOS	986	26236-000.087/2020	1882494	07/03/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201267A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30958-9089 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.268 de 8 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 970 de 29/06/2022, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), ao servidor Raquel Alves Pinna, matrícula SIAPE nº 2200854 e publicado no BS/UFF nº 122 de 04/07/2022, pág. 87 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
A partir do momento em que retornar suas atividades de forma totalmente presenciais.	A partir de 01/11/2021

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201268A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30961-4683 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.269 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201269A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30955-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.174216/2022-35	Adriana Lima Barbosa	1923244	Odontóloga	E	III	IV	30/07/2022
02	23069.174531/2022-62	André Albert dos Reis	1128471	Administrador	E	II	III	28/07/2022
03	23069.174309/2022-60	Andreia Augusto dos Santos	1703511	Enfermeiro - Área	E	I	II	28/07/2022
04	23069.174575/2022-92	Brenda Luanda Silva Costa	1402910	Assistente Social	E	I	II	29/07/2022
05	23069.167283/2022-01	Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Mestre de Edificações e Infraestrutura	D	II	III	01/08/2022
06	23069.174563/2022-68	Daniel Jorge Luiz	2998441	Assistente em Administração	D	II	III	29/07/2022
07	23069.172294/2022-03	Franciellen Magalhães Almada	1047828	Assistente em Administração	D	II	III	29/07/2022
08	23069.174255/2022-32	Gabriel Campos da Silva	1043304	Administrador	E	II	III	28/07/2022
09	23069.174252/2022-07	Juliana da Rocha Silva	3143050	Assistente em Administração	D	II	III	27/07/2022
10	23069.174382/2022-31	Mariana Fortes Maia	3142675	Assistente em Administração	D	II	III	01/08/2022
11	23069.171539/2022-77	Priscila Ramos Cabral	1200289	Farmacêutico	E	II	III	30/07/2022
12	23069.174567/2022-46	Vanessa Martins Oliveira	1139318	Assistente Social	E	III	IV	30/07/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.278 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020051/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CECILIA MARIA ALDIGUERI GOULART**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311373, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 670 de 09/05/2022, publicada no D.O.U. de 10/05/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201278A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30991-8516 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.279 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020051/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ZOIA RIBEIRO PRESTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1451086, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201279A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30992-8516 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.280 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020051/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **JOSE ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1949447, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201280A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30993-8516 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.282 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002378/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar FELIPE DA COSTA TROTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1579313, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 66.512 de 02/03/2020, publicada no D.O.U. de 04/03/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201282A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30994-6793 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.283 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002378/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **FELIPE DA COSTA TROTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1579313, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201283A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.284 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002378/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **JOSE BENJAMIM PICADO SOUSA E SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 287545, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201284A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30996-6793 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.407 de 8 de agosto de 2022

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC) - Biblioteca da Faculdade de Economia e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;

que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 68.254 de 06 de agosto de 2021, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;

que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 00187/2020/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.150698/2020-76;

RESOLVE:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30998-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

070

UFFPOR202268407A

Art. 1º - Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC) - Biblioteca da Faculdade de Economia, UORG 36639, conforme consta no processo SEI nº 23069.150698/2020-76 e no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Art. 3º - Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268407A



ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS (CBI/SDC) - BIBLIOTECA FACULDADE ECONOMIA (23069.150698/2020-76)

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
JOSÉ GERALDO DE SALLES LIMA	Assistente em Administração	08h – 14h	a) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca, dentre os quais destacamos a consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, o uso do Meu Pergamum, a busca pelo material desejado nas estantes e o uso do espaço para estudos; b) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca; c) Realizar a coleta de dados de materiais consultados pelos usuários no espaço destinado ao estudo, bem como a respectiva devolução destes às estantes; d) Verificar periodicamente a disposição dos materiais nas estantes, realizando o remanejamento destes quando necessário; e) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID; f) Dar suporte administrativo e técnico à biblioteca.
LAURA ROCHA SILVEIRA TAVARES DA SILVA	Bibliotecário-Documentalista	08h – 14h	a) Prestar atendimento especializado de forma presencial e virtual aos usuários: através dos diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, site, redes sociais), atender às demandas informacionais apresentadas; fornecer orientações quanto ao uso de fontes de informação gerais e especializadas, tais como o uso de estratégias de buscas avançadas em bases de dados, repositórios, entre outros; b) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca: consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, uso do Meu Pergamum, busca pelo material desejado nas estantes, entre outros; c) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca; d) Fornecer orientações aos usuários sobre normalização de trabalhos técnico-científicos; e) Realizar levantamento bibliográfico a partir das solicitações dos usuários; f) Emitir o “nada consta” aos alunos formandos e atualizar o respectivo cadastro destes no sistema Pergamum; g) Fornecer orientações para a elaboração e inserção da ficha catalográfica nos trabalhos monográficos, buscando conscientizar os usuários sobre a importância da mesma; h) Realizar o processamento técnico de recursos informacionais inseridos no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum) e no Repositório Institucional da UFF; i) Avaliar os recursos informacionais a serem adquiridos pela biblioteca por diferentes modalidades (compra, doação ou permuta), bem como aqueles que, justificadamente, devem ser descartados da biblioteca, tendo em vista o atendimento às demandas informacionais da comunidade usuária. j) Gerenciar os canais de comunicação formais e informais da biblioteca (e-mail, site oficial e redes sociais), divulgando informações relevantes aos usuários, respondendo dúvidas e buscando maior interação com estes; k) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID.



CLÁUDIA MARIA GOMES CURI	Bibliotecário-Documentalista	14h – 20h	a) Prestar atendimento especializado de forma presencial e virtual aos usuários: através dos diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, site, redes sociais), atender às demandas informacionais apresentadas; fornecer orientações quanto ao uso de fontes de informação gerais e especializadas, tais como o uso de estratégias de buscas avançadas em bases de dados, repositórios, entre outros; b) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca: consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, uso do Meu Pergamum, busca pelo material desejado nas estantes, entre outros; c) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca; d) Fornecer orientações aos usuários sobre normalização de trabalhos técnico-científicos; e) Realizar levantamento bibliográfico a partir das solicitações dos usuários; f) Emitir o “nada consta” aos alunos formandos e atualizar o respectivo cadastro destes no sistema Pergamum; g) Fornecer orientações para a elaboração e inserção da ficha catalográfica nos trabalhos monográficos, buscando conscientizar os usuários sobre a importância da mesma; h) Realizar o processamento técnico de recursos informacionais inseridos no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum) e no Repositório Institucional da UFF; i) Avaliar os recursos informacionais a serem adquiridos pela biblioteca por diferentes modalidades (compra, doação ou permuta), bem como aqueles que, justificadamente, devem ser descartados da biblioteca, tendo em vista o atendimento às demandas informacionais da comunidade usuária. j) Promover reuniões com a Comissão de Bibliotecas da BEC (formada por dois discentes, três docentes e uma bibliotecária), com o intuito de possibilitar que os diferentes segmentos de usuários da biblioteca participem ativamente das discussões relacionadas ao seu funcionamento, tendo em vista a satisfação do seu público; k) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID.
ISABELLA CAROLINA DO NASCIMENTO PINTO	Bibliotecário-Documentalista	14h – 20h	a) Prestar atendimento especializado de forma presencial e virtual aos usuários: através dos diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, site, redes sociais), atender às demandas informacionais apresentadas; fornecer orientações quanto ao uso de fontes de informação gerais e especializadas, tais como o uso de estratégias de buscas avançadas em bases de dados, repositórios, entre outros; b) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca: consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, uso do Meu Pergamum, busca pelo material desejado nas estantes, entre outros; c) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca; d) Fornecer orientações aos usuários sobre normalização de trabalhos técnico-científicos; e) Realizar levantamento bibliográfico a partir das solicitações dos usuários; f) Emitir o “nada consta” aos alunos formandos e atualizar o respectivo cadastro destes no sistema Pergamum; g) Fornecer orientações para a elaboração e inserção da ficha catalográfica nos trabalhos monográficos, buscando conscientizar os usuários sobre a importância da mesma; h) Realizar o processamento técnico de recursos informacionais inseridos no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum) e no Repositório Institucional da UFF; i) Avaliar os recursos informacionais a serem adquiridos pela biblioteca por diferentes modalidades (compra, doação ou permuta), bem como aqueles que, justificadamente, devem ser descartados da biblioteca, tendo em vista o atendimento às demandas informacionais da comunidade usuária. j) Gerenciar os canais de comunicação formais e informais da biblioteca (e-mail, site oficial e redes sociais), divulgando informações relevantes aos usuários, respondendo dúvidas e buscando maior interação com estes; k) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID.



ROBERTA JERÔNIMO DA SILVA	Bibliotecário-Documentalista	14h – 20h	a) Prestar atendimento especializado de forma presencial e virtual aos usuários: através dos diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, site, redes sociais), atender às demandas informacionais apresentadas; fornecer orientações quanto ao uso de fontes de informação gerais e especializadas, tais como o uso de estratégias de buscas avançadas em bases de dados, repositórios, entre outros; b) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca: consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, uso do Meu Pergamum, busca pelo material desejado nas estantes, entre outros; c) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca; d) Fornecer orientações aos usuários sobre normalização de trabalhos técnico-científicos; e) Realizar levantamento bibliográfico a partir das solicitações dos usuários; f) Emitir o “nada consta” aos alunos formandos e atualizar o respectivo cadastro destes no sistema Pergamum; g) Fornecer orientações para a elaboração e inserção da ficha catalográfica nos trabalhos monográficos, buscando conscientizar os usuários sobre a importância da mesma; h) Realizar o processamento técnico de recursos informacionais inseridos no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum) e no Repositório Institucional da UFF; i) Avaliar os recursos informacionais a serem adquiridos pela biblioteca por diferentes modalidades (compra, doação ou permuta), bem como aqueles que, justificadamente, devem ser descartados da biblioteca, tendo em vista o atendimento às demandas informacionais da comunidade usuária. j) Gerenciar os canais de comunicação formais e informais da biblioteca (e-mail, site oficial e redes sociais), divulgando informações relevantes aos usuários, respondendo dúvidas e buscando maior interação com estes; k) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID
---------------------------	------------------------------	-----------	--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.408 de 8 de agosto de 2022

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da Faculdade de Educação - ESE (Coordenação de Curso de Pedagogia) e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;

que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 68.254 de 06 de agosto de 2021, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;

que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 00324/2022/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.162807/2020-06;

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Faculdade de Educação - ESE (Coordenação de Curso de Pedagogia), UORG 702, conforme consta no processo SEI nº 23069.162807/2020-06 e no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Art. 3º - Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268408A



ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - ESE (COORDENAÇÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA) - (23069.162807/2020-06)

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
BRUNO TELES PEREIRA	Assistente em Administração	08h – 14h	a) Atendimento presencial, telefônico e via e-mail a discentes, docentes, técnicos administrativos, bem como a qualquer cidadão, entidade e órgão público ou privado interessado em informações sobre as atividades relacionadas à coordenação de curso de graduação em pedagogia b) Prestação de informações aos discentes da UFF, egressos, professores e visitantes referentes à organização do curso e à vida acadêmica do estudante c) Orientação e suporte aos discentes e docentes quanto aos componentes curriculares alocados na Coordenação do Curso de Pedagogia (Atividades Culturais, PPE e Monografia) d) Atendimento aos estudantes ingressantes via SISU, ingressantes via processo (reingresso sem concurso público, matrícula e transferência interinstitucional) e via edital TRM (transferência facultativa, reingresso, mudança de curso e mudança de localidade) e) Recebimento, conferência e orientação sobre documentação referente a estágio obrigatório e não-obrigatório f) Emissão de ofícios e declarações diversas g) Efetivação, via sistema, das solicitações discentes de trancamento de matrícula, de inscrição presencial e de ajuste de plano de estudos nos prazos previstos em calendário escolar h) Lançamento de notas de Monografia, além de atualizações e retificações diversas no histórico escolar do discente i) Organização de dados variados do curso, em planilhas, bem como confecção de formulários j) Organização dos arquivos da coordenação, bem como de toda a documentação, tais quais processos, resoluções e decisões do Colegiado de Curso
ÉRICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES	Assistente em Administração	08h – 14h	a) Atendimento presencial, telefônico e via e-mail a discentes, docentes, técnicos administrativos, bem como a qualquer cidadão, entidade e órgão público ou privado interessado em informações sobre as atividades relacionadas à coordenação de curso de graduação em pedagogia b) Prestação de informações aos discentes da UFF, egressos, professores e visitantes referentes à organização do curso e à vida acadêmica do estudante c) Orientação e suporte aos discentes e docentes quanto aos componentes curriculares alocados na Coordenação do Curso de Pedagogia (Atividades Culturais, PPE e Monografia) d) Atendimento aos estudantes ingressantes via SISU, ingressantes via processo (reingresso sem concurso público, matrícula e transferência interinstitucional) e via edital TRM (transferência facultativa, reingresso, mudança de curso e mudança de localidade) e) Recebimento, conferência e orientação sobre documentação referente a estágio obrigatório e não-obrigatório f) Emissão de ofícios e declarações diversas g) Efetivação, via sistema, das solicitações discentes de trancamento de matrícula, de inscrição presencial e de ajuste de plano de estudos nos prazos previstos em calendário escolar h) Lançamento de notas de Monografia, além de atualizações e retificações diversas no histórico escolar do discente i) Organização de dados variados do curso, em planilhas, bem como confecção de formulários j) Organização dos arquivos da coordenação, bem como de toda a documentação, tais quais processos, resoluções e decisões do Colegiado de Curso



RÉGIS FRANCES TELIS	Técnico em Assuntos Educacionais	08h – 14h	a) Atendimento presencial, telefônico e via e-mail a discentes, docentes, técnicos administrativos, bem como a qualquer cidadão, entidade e órgão público ou privado interessado em informações sobre as atividades relacionadas à coordenação de curso de graduação em pedagogia b) Prestação de informações aos discentes da UFF, egressos, professores e visitantes referentes à organização do curso e à vida acadêmica do estudante c) Orientação e suporte aos discentes e docentes quanto aos componentes curriculares alocados na Coordenação do Curso de Pedagogia (Atividades Culturais, PPE e Monografia) d) Atendimento aos estudantes ingressantes via SISU, ingressantes via processo (reingresso sem concurso público, matrícula e transferência interinstitucional) e via edital TRM (transferência facultativa, reingresso, mudança de curso e mudança de localidade) e) Recebimento, conferência e orientação sobre documentação referente a estágio obrigatório e não-obrigatório f) Participação em atividades de Extensão, com atendimento das demandas, proposições, planejamento e execução g) Acompanhamento pedagógico contínuo ao discente referente à sua integralização curricular e formatura, bem como a questões de acessibilidade e permanência no curso h) Suporte ao docente e ao discente em relação ao Estágio Obrigatório, no que tange ao seu planejamento, acompanhamento e execução i) Suporte ao docente e ao discente no componente curricular Monografia, com atividades de planejamento, supervisão e execução j) Levantamento de dados e relatórios diversos, com complexidade, sobre taxas de retenção e evasão, visando a um melhor fluxo curricular no curso
MARCELA SOARES CAMPOS BRAGA	Técnica em Assuntos Educacionais	14h – 20h	a) Atendimento presencial, telefônico e via e-mail a discentes, docentes, técnicos administrativos, bem como a qualquer cidadão, entidade e órgão público ou privado interessado em informações sobre as atividades relacionadas à coordenação de curso de graduação em pedagogia b) Prestação de informações aos discentes da UFF, egressos, professores e visitantes referentes à organização do curso e à vida acadêmica do estudante c) Orientação e suporte aos discentes e docentes quanto aos componentes curriculares alocados na Coordenação do Curso de Pedagogia (Atividades Culturais, PPE e Monografia) d) Atendimento aos estudantes ingressantes via SISU, ingressantes via processo (reingresso sem concurso público, matrícula e transferência interinstitucional) e via edital TRM (transferência facultativa, reingresso, mudança de curso e mudança de localidade) e) Recebimento, conferência e orientação sobre documentação referente a estágio obrigatório e não-obrigatório f) Participação em atividades de Extensão, com atendimento das demandas, proposições, planejamento e execução g) Acompanhamento pedagógico contínuo ao discente referente à sua integralização curricular e formatura, bem como a questões de acessibilidade e permanência no curso h) Suporte ao docente e ao discente em relação ao Estágio Obrigatório, no que tange ao seu planejamento, acompanhamento e execução i) Suporte ao docente e ao discente no componente curricular Monografia, com atividades de planejamento, supervisão e execução j) Levantamento de dados e relatórios diversos, com complexidade, sobre taxas de retenção e evasão, visando a um melhor fluxo curricular no curso
NATHALIA GONÇALVES GOMES	Técnica em Assuntos Educacionais	14h – 20h	a) Atendimento presencial, telefônico e via e-mail a discentes, docentes, técnicos administrativos, bem como a qualquer cidadão, entidade e órgão público ou privado interessado em informações sobre as atividades relacionadas à coordenação de curso de graduação em pedagogia b) Prestação de informações aos discentes da UFF, egressos, professores e visitantes referentes à organização do curso e à vida acadêmica do estudante c) Orientação e suporte aos discentes e docentes quanto aos componentes curriculares alocados na Coordenação do Curso de Pedagogia (Atividades Culturais, PPE e Monografia) d) Atendimento aos estudantes ingressantes via SISU, ingressantes via processo (reingresso sem concurso público, matrícula e transferência interinstitucional) e via edital TRM (transferência facultativa, reingresso, mudança de curso e mudança de localidade) e) Recebimento, conferência e orientação sobre documentação referente a estágio obrigatório e não-obrigatório f) Participação em atividades de Extensão, com atendimento das demandas, proposições, planejamento e execução



			g) Acompanhamento pedagógico contínuo ao discente referente à sua integralização curricular e formatura, bem como a questões de acessibilidade e permanência no curso h) Suporte ao docente e ao discente em relação ao Estágio Obrigatório, no que tange ao seu planejamento, acompanhamento e execução i) Suporte ao docente e ao discente no componente curricular Monografia, com atividades de planejamento, supervisão e execução j) Levantamento de dados e relatórios diversos, com complexidade, sobre taxas de retenção e evasão, visando a um melhor fluxo curricular no curso
CRISTIANO FERREIRA DE BARROS	Técnico em Assuntos Educacionais	14h - 20h	a) Atendimento presencial, telefônico e via e-mail a discentes, docentes, técnicos administrativos, bem como a qualquer cidadão, entidade e órgão público ou privado interessado em informações sobre as atividades relacionadas à coordenação de curso de graduação em pedagogia b) Prestação de informações aos discentes da UFF, egressos, professores e visitantes referentes à organização do curso e à vida acadêmica do estudante c) Orientação e suporte aos discentes e docentes quanto aos componentes curriculares alocados na Coordenação do Curso de Pedagogia (Atividades Culturais, PPE e Monografia) d) Atendimento aos estudantes ingressantes via SISU, ingressantes via processo (reingresso sem concurso público, rematrícula e transferência interinstitucional) e via edital TRM (transferência facultativa, reingresso, mudança de curso e mudança de localidade) e) Recebimento, conferência e orientação sobre documentação referente a estágio obrigatório e não-obrigatório f) Participação em atividades de Extensão, com atendimento das demandas, proposições, planejamento e execução g) Acompanhamento pedagógico contínuo ao discente referente à sua integralização curricular e formatura, bem como a questões de acessibilidade e permanência no curso h) Suporte ao docente e ao discente em relação ao Estágio Obrigatório, no que tange ao seu planejamento, acompanhamento e execução i) Suporte ao docente e ao discente no componente curricular Monografia, com atividades de planejamento, supervisão e execução j) Levantamento de dados e relatórios diversos, com complexidade, sobre taxas de retenção e evasão, visando a um melhor fluxo curricular no curso





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 15/2022

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 09/08/2022

PROCESSO: 23069.172592/2022-95

INTERESSADO: Aline Chagas da Silva Ramos e outros

ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3155316	ALINE CHAGAS DA SILVA RAMOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	25/11/2022	APROVADO

1142860	ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/11/2022	APROVADO
1383671	CAROLINE MOTA DE JESUS	ENFERMEIRO-AREA	19/11/2022	APROVADO
3155352	DIEGO COSTA DE AQUINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	25/11/2022	APROVADO
1365359	EVELLIN CAMARGO BASTOS NIETO	ENFERMEIRO-AREA	14/11/2022	APROVADO
3155254	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	25/11/2022	APROVADO
1375853	FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	13/11/2022	APROVADO
3155143	GIULLIANO ARRUDA DELGADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	13/11/2022	APROVADO
1569707	ILANA FRYDMAN	MEDICO-AREA	18/11/2022	APROVADO
3155946	ISABELA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	25/11/2022	APROVADO
3156152	JEANE DO SACRAMENTO MIGUEL	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	27/11/2022	APROVADO
1146303	JESSE RANGEL QUEIROZ DUARTE	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14/11/2022	APROVADO
3155929	JOSIELE TRISTAO PONTES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	26/11/2022	APROVADO
1382080	JULIANE PESSOA DA CRUZ RIBEIRO	ENFERMEIRO-AREA	18/11/2022	APROVADO
3156016	KEILA CRISTINA REIS VIEGAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	27/11/2022	APROVADO
3155251	LILIAN NERY DA SILVA MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	14/11/2022	APROVADO
1532288	LIVIA NUNES RODRIGUES LEME	ENFERMEIRO-AREA	28/11/2022	APROVADO
3155926	LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/11/2022	APROVADO
1381598	MANUELA DE ABREU NASCIMENTO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	26/11/2022	APROVADO
3155312	MARCELLE MONTEIRO CORREA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	18/11/2022	APROVADO

1369128	MARIA DE FATIMA BARCELLOS SILVA	ENFERMEIRO-AREA	13/11/2022	APROVADO
1377280	MARIANA MOREIRA CLAUDINO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	13/11/2022	APROVADO
1138857	PAULO ROBERTO SILVERO MARTINS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	13/11/2022	APROVADO
1143250	PRISCILLA DOS SANTOS VIGO	ENFERMEIRO-AREA	27/11/2022	APROVADO
3155940	REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	24/11/2022	APROVADO
3156093	ROSIMARY BOTELHO DE SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/11/2022	APROVADO

Aline da Silva Marques
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, CHEFE DE DIVISAO**, em 09/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959498** e o código CRC **4634E316**.